



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2021

Nº 5811



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 410 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ NARCISO TELES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 414 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora POLYANA LIMA VIANA, matrícula 64819-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	22
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32
ADAPEC	32
ADETUC	33
AGETO	33
DETRAN	34
FAPT	36
NATURATINS	36
ITERTINS	42
UNITINS	42
DEFENSORIA PÚBLICA	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

ATO Nº 415 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora KELLIANE MONTERIO DA ROCHA MARQUES, matrícula 1129376-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 417.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

APARECIDO NINI GIACOMETTO do cargo de Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 419 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NÚBIA PONTES FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fomento e Promoção da Cultura - DAI-1, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 22 de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 420 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora TELIANA SILVA CAMARGO, matrícula 1121740-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 421 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARILENE COUTINHO BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 422 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora MEYRIANE DE ALBUQUERQUE SOUZA, matrícula 11148403-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 423 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor THIAGO BOTELHO AZEVEDO, matrícula 51023-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 425 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

1. MATHEUS NOGUEIRA LIMA, Diretor de Contencioso - DAS-4;
2. SÁVIO DE LIMA CARVALHO, Diretor Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2;
3. VAGNER ARAÚJO SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2018.

Nº 22/2019.

PARTÍCIPIES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Defensoria Pública-Geral do Estado de Goiás.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 13/2018.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Domilson Rabelo da Silva Júnior, Defensor Público-Geral do Estado de Goiás.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2016.

Nº 27/2020

PARTÍCIPIES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica 9/2016.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Severiano José Costandrade de Aguiar, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2021.

Nº 1/2021.

PARTÍCIPIES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Ondumar Ferreira Borges Júnior, Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2021.

Nº 5/2021.

PARTÍCIPIES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Maurilândia do Tocantins.
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Rafael Maracaípe de Almeida, Prefeito Municipal de Maurilândia do Tocantins.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2021.

Nº 6/2021.

PARTÍCIPIES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Ananás.
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Valdemar Batista Nepomoceno, Prefeito Municipal de Ananás.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2021.

Nº 7/2021.

PARTÍCIPIES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Santa Terezinha do Tocantins.
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Wanderley Sousa Santos, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2020.**

Nº 12/2021.

PARTÍCIPIES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Itapiratins.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 2/2020.
VIGÊNCIA: de 10 de fevereiro de 2021 a 9 de fevereiro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Sandro Rodrigues de Souza, Prefeito Municipal de Itapiratins.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2021.

Nº 19/2021.

PARTÍCIPIES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Nova Rosalândia
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Enoque Portílio Cardoso, Prefeito Municipal de Nova Rosalândia.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2018.**

Nº 20/2021.

PARTÍCIPIES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Marianópolis do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 5/2018.
VIGÊNCIA: de 7 de março de 2021 a 6 de março de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Isaias Dias Piagem, Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 465 - CSS, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo ARLANDO NOBRE DA SILVA, matrícula 483543-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 22 de março a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 466 - DISP, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora POLYANA LIMA VIANA, matrícula 64819-1, lotada na Secretaria da Saúde.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 469 - DISP, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de março de 2021:

1. JASSIARA CARVALHO LADISLAU, matrícula 11226030-1, FCA-6;
2. TELIANA SILVA CAMARGO, matrícula 1121740-1, FCA-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 470 - EX, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROGER ALEXANDRE RIVERO SARMIENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 471 - DISP, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora MEYRIANE DE ALBUQUERQUE SOUZA, matrícula 11148403-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir de 22 de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 472 - EX, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LÚCIA SOARES BRANDÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Contencioso - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 474 - DISP, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

JOSÉ MESSIAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 880817-5, da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 28 - APT, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 958 - CSS, de 11 de setembro de 2020, publicada na edição 5.756 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que as cessões do servidor ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região se perfizeram ao amparo do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 15 de outubro de 2020, cujo extrato restou publicado na edição 5.810 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 2020/09030/000142

CONTRATO Nº 004/2020

ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo

CONTRATADO: GAVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 20.886.469/0001-87

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e a vigência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: mais 08 (oito) meses a partir de 10/03/2021.

VIGÊNCIA: mais 02 (dois) meses a partir de 03/10/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel Da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO; JULIANA PASSARIN - Representante da SEINF, Interviente; MAXMILIANO ARAÚJO PEREIRA - Representante da Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 38/2021/GABSEC, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 53/2020/COGE, de 05 de maio de 2020 e 124/2020/GABSEC, de 06 de maio de 2020,

DEMITIR, ISABEL CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA, número funcional 492880/1, CPF Nº XXX.XXX.X01-82, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com lotação na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins, tendo em vista prática da infração disciplinar de abandono de cargo e improbidade administrativa conforme artigos 162, c/c com o artigo 157, incisos II e IV todos da Lei nº 1.818/2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 21, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
03/2021	2021/09060/000031	Claudia Francisca das Chagas Mat. 11672587-2 CPF: XXX.XXX.X91-49	Sabrina Queiroz Labre Mat.: 1001370-2 CPF: XXX.XXX.X51-68	Prestação de serviços referente lavagem de veículos da frota oficial, para atender as necessidades desta PGE.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 15 dias de março de 2021.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/09060/000365

Contrato nº: 03/2017

Termo Aditivo 4º Termo aditivo

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA

CNPJ: 02.336.168/0002-89

Objeto do Contrato: "Referente a prestação de escanização, reprografia, com fornecimento de insumos, inclusive suporte, *software* de gerenciamento, para atender as necessidades desta PGE"

Valor do Contrato: R\$ 110.880,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 17/03/2021

Vigência: 12/05/2021 a 12/05/2022

Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ENEZETE CEZAR DA FONSECA (Empresa COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09060/000031

Contrato nº: 03/2021

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: FERRARI & CARDOSO LTDA

CNPJ: 26.962.126/0001-30

Objeto do Contrato: "Referente a prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades desta PGE"

Valor do Contrato: R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 15/03/2021

Vigência 15/03/2021 a 15/03/2022

Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), HENRIQUE LAZARO LOPES CARDOSO (Empresa FERRARI & CARDOSO LTDA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 233/2021/GASEC, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Republicada para correção

Define a composição das Câmaras Técnicas que especifica.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no Ato nº 1.415 - DSG, de 20 de Agosto de 2018, e no art. 3º, da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019 e considerando a necessidade do encaminhamento de comum acordo das Entidades Sindicais, resolve:

Art. 1º As Câmaras Técnicas, instituídas pelos incisos II, III e IV, artigo 1º, do Decreto nº 5.997, de 26 de setembro de 2019, regulamentadas pela Portaria nº 236/2020/GASEC, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.550, têm suas composições definidas nesta Portaria.

Art. 2º Designar, para comporem a Câmara Técnica de Análise e Solução do Passivo Retroativo Devido aos Servidores do Poder Executivo, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Nome	Número Funcional	Suplente	Número Funcional	Órgão
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior	714220/1	Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776/3	Secretaria da Administração
José Pedro Dias Leite	934784/2	Sandra Cristina Gondim	529567/1	Secretaria do Planejamento e Orçamento e Secretaria da Administração
Mauricio Parizotto Lourenco	936136/2	Rodrigo Magno de Macedo	11183411/4	Secretaria da Fazenda e Secretaria da Administração
Cleiton Lima Pinheiro	-	Sandro Bernardino Ribeiro de Abreu Adrian	-	Indicação de Entidades Representativas dos Servidores Públicos.
Manoel Pereira de Miranda	-	Renato Soares Pires Melo	-	Indicação de Entidades Representativas dos Servidores Públicos.
Jorge Antonio da Silva Couto	-	Iata Anderson Pio de Freitas Vilarinho	-	Indicação de Entidades Representativas dos Servidores Públicos.

Art. 3º Designar, para comporem a Câmara Técnica de Revisão dos Planos de Carreiras dos Servidores do Poder Executivo, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Quadro Geral/Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária/Quadro de Profissionais de Extensão Rural/Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental				
Nome	Número Funcional	Suplente	Número Funcional	Órgão
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776/3	Vaglieia Inacio Montelo Camarco	885475/1	Secretaria da Administração
Sandra Cristina Gondim	529567/1	Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407/3	Secretaria da Administração
Paulo Henrique de Lima Carvalho	375989/1	Denise Beltrame da Silva	729210/3	Secretaria da Administração
Cleiton Lima Pinheiro	-	Calmon Ribeiro Martins	-	Indicação de Entidades Representativas dos servidores públicos afetados ao Plano de Carreira a ser revisado.
Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian	-	Geane de Souza Rodrigues	-	Indicação de Entidades Representativas dos servidores públicos afetados ao Plano de Carreira a ser revisado.
Wiston Gomes Dias	-	Clayton Cleiber da Silva Carneiro	-	Indicação de Entidades Representativas dos servidores públicos afetados ao Plano de Carreira a ser revisado.

Quadro da Saúde				
Nome	Número Funcional	Suplente	Número Funcional	Órgão
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776/3	Vaglieia Inacio Montelo Camarco	885475/1	Secretaria da Administração
Sandra Cristina Gondim	529567/1	Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407/3	Secretaria da Administração
Paulo Henrique de Lima Carvalho	375989/1	Denise Beltrame da Silva	729210/3	Secretaria da Administração
Manoel Pereira de Miranda	-	Renato Soares Pires Melo	-	Indicação de Entidades Representativas dos servidores públicos afetados ao Plano de Carreira a ser revisado.
Janice Painkow Rosa Cavalcante	-	Altamir Perpétuo Ferreira	-	Indicação de Entidades Representativas dos servidores públicos afetados ao Plano de Carreira a ser revisado.
Ricardo Martinez Camolesi	-	Sandro Bernardino Ribeiro de Abreu Adrian	-	Indicação de Entidades Representativas dos servidores públicos afetados ao Plano de Carreira a ser revisado.

Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública				
Nome	Número Funcional	Suplente	Número Funcional	Órgão
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776/3	Vaglieia Inacio Montelo Camarco	885475/1	Secretaria da Administração
Sandra Cristina Gondim	529567/1	Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407/3	Secretaria da Administração
Paulo Henrique de Lima Carvalho	375989/1	Denise Beltrame da Silva	729210/3	Secretaria da Administração
A ser indicado pelos Sindicatos	-	A ser indicado pelos Sindicatos	-	Indicação de Entidades Representativas dos servidores públicos afetados ao Plano de Carreira a ser revisado.
A ser indicado pelos Sindicatos	-	A ser indicado pelos Sindicatos	-	Indicação de Entidades Representativas dos servidores públicos afetados ao Plano de Carreira a ser revisado.
A ser indicado pelos Sindicatos	-	A ser indicado pelos Sindicatos	-	Indicação de Entidades Representativas dos servidores públicos afetados ao Plano de Carreira a ser revisado.

Quadro dos Policiais Civis/Quadro dos Peritos Oficiais da Polícia Civil/Quadro dos Delegados de Polícia Civil				
Nome	Número Funcional	Suplente	Número Funcional	Órgão
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776/3	Vaglieia Inacio Montelo Camarco	885475/1	Secretaria da Administração
Sandra Cristina Gondim	529567/1	Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407/3	Secretaria da Administração

Paulo Henrique de Lima Carvalho	375989/1	Denise Beltrame da Silva	729210/3	Secretaria da Administração
Davi Domiciano	-	Vladya Aline Ferreira de Souza	-	Indicação de Entidades Representativas dos servidores públicos afetados ao Plano de Carreira a ser revisado.
Wladimir Costa Mota Oliveira	-	Bruno Sousa Azevedo	-	Indicação de Entidades Representativas dos servidores públicos afetados ao Plano de Carreira a ser revisado.
José Rodrigues da Silva Filho	-	Marcos Aurélio Jácome Sousa	-	Indicação de Entidades Representativas dos servidores públicos afetados ao Plano de Carreira a ser revisado.

Quadro dos Auditores Fiscais da Receita Estadual				
Nome	Número Funcional	Suplente	Número Funcional	Órgão
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776/3	Vaglieia Inacio Montelo Camarco	885475/1	Secretaria da Administração
Sandra Cristina Gondim	529567/1	Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407/3	Secretaria da Administração
Paulo Henrique de Lima Carvalho	375989/1	Denise Beltrame da Silva	729210/3	Secretaria da Administração
Dilson Humberto de Santana	-	Antonio Teixeira de Brito	-	Indicação de Entidades Representativas dos servidores públicos afetados ao Plano de Carreira a ser revisado.
Luiz Rodrigues Araújo Filho	-	Santiago de Almeida	-	Indicação de Entidades Representativas dos servidores públicos afetados ao Plano de Carreira a ser revisado.
Jorge Antonio da Silva Couto	-	Artur Alcides de Souza Barros	-	Indicação de Entidades Representativas dos servidores públicos afetados ao Plano de Carreira a ser revisado.

Art. 4º Designar, para comporem a Câmara Técnica de Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Nome	Número Funcional	Suplente	Número Funcional	Órgão
Denise Beltrame da Silva	729210/3	Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407/3	Secretaria da Administração
Rodrigo Magno de Macedo	11183411/4	Vaglieia Inacio Montelo Camarco	885475/1	Secretaria da Administração
Gabriela dos Santos Barros	11685875/1	Sulamita Barbosa Carlos Polzeil	1028707/1	Procuradoria-Geral do Estado
Cleiton Lima Pinheiro	-	Manoel Pereira de Miranda	-	Indicação de Entidades Representativas dos Servidores Públicos.
Alessandra Bonfim Barcellar de Abreu Adrian	-	Luciano Lucas Silveira	-	Indicação de Entidades Representativas dos Servidores Públicos.
João Batista Alves das Neves	-	José Roque Rodrigues Santiago	-	Indicação de Entidades Representativas dos Servidores Públicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 17 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 285/2021/GASEC, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

JÚLIO CÉSAR BEZERRA DOS SANTOS, Operador de Microcomputador, número funcional 961957/2, CPF: XXX.XXX.641-68, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 08 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 286/2021/GASEC, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a PORTARIA Nº 252/2021/GASEC, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.801, de 04 de março de 2021, que removeu a servidora MARIA RITA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 895109/4, CPF: XXX.XXX.994-15, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 287/2021/GASEC, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

NATÁLIA PINHEIRO DA SILVA, Motorista, número funcional 1095510/5, CPF: XXX.XXX.341-72, oriunda da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a partir de 08 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 318/2021/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à sentença transitada em julgado, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0029546-73.2019.827.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública MARIA DO SOCORRO ANDRADE MODESTO, Número Funcional 306219/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.X24-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação da fazenda pública (20/04/2020), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data do ajuizamento da ação (19/07/2019).

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2014	01/03/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 111/2021/GASEC
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2020/31000/002116
INTERESSADO(A): SABRINA HASTENREITER DELUCA JOÃO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 688712/1
CPF: xxx.xxx.201-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Sabrina Hastenreiter Deluca João, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.03.2021 a 19.03.2024.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1870/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34490/000050
INTERESSADO(A): ANDRÉ LUIS ARAUJO PINHEIRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro Ambiental
NÚMERO FUNCIONAL: 11180480/1
CPF: xxx.xxx.621-48
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Araguaçu

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) André Luis Araújo Pinheiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2021 a 29.02.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 151/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/036193, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11559020/3	XXX.XXX.841-23	HIGOR CARVALHO MONTEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000699	01/02/2021
02	11651920/3	XXX.XXX.962-19	JORGE HIGO PAIVA OLIVEIRA	MÉDICO	2021/23000/000700	01/12/2020
03	11128844/4	XXX.XXX.311-73	THALITA CABRAL LUZ RESENDE	ENFERMEIRO	2021/23000/000710	01/01/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 152/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/004082, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11722460/1	XXX.XXX.471-37	REGINALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR I	2021/23000/000713	09/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 153/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/003976, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11708425/1	XXX.XXX.831-95	WILLIAN MATEUS DE SOUSA ALMEIDA	ANALISTA I	2021/23000/000712	08/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 155/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 2139/2021/SES/GASEC, de 12 de março de 2021, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na da Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	84028/6	XXX.XXX.261-00	AIRTON DA SILVA JORGE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000693	12/02/2021
02	11602155/2	XXX.XXX.211-78	CYRO FERNANDES MUNIZ SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000695	16/01/2021
03	1202359/2	XXX.XXX.681-20	EDINALVA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000696	12/02/2021
04	11175419/3	XXX.XXX.561-05	EDUARDO ALVES PASCOAL	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000697	12/02/2021
05	11707356/2	XXX.XXX.201-03	LEOMAR GOMES PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000701	01/01/2021
06	11127155/3	XXX.XXX.731-16	LAYS FERREIRA NOLETO MENEZES	ENFERMEIRO	2021/23000/000702	27/01/2021
07	11698837/1	XXX.XXX.961-87	LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/000703	27/01/2021
08	11696206/1	XXX.XXX.751-62	MATHEUS SILVA GALVÃO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000707	12/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização Serviços Públicos					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11707160/1	RAISSA GUIMARAES SANTOS	Gerente de Operacionalização e Arrecadação	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2021 a 07/03/2021
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11591439/2	FRANCISMAR CARLOS LEITE	Assistente - ATS	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2021 a 17/03/2021
2	681286/9	GILBERTO COSTA LIMA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2021 a 13/03/2021
3	11591170/2	JANAINA RODRIGUES TAVARES	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2021 a 25/02/2021
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11701838/1	AMANDA ARAUJO MACIEL	Gerente de Convênios	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 07/03/2021
ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	912375/3	ALISSON DA SILVA ABREU	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2021 a 08/03/2021
2	948461/3	FABRICIO MENDONCA CARDOSO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 03/03/2021
3	98829/1	NAYARA PAGANI ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2021 a 27/02/2021
ÓRGÃO: Casa Civil					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	894658/3	HELVIO ALVARES FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2021 a 25/02/2021
2	1277642/1	IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2021 a 13/03/2021
3	1241940/2	NADIA SOUSA SANTOS	Assessor de Produção de Atos	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2021 a 22/03/2021

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1113526/3	CRISTIANE DALASTRA	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2021 a 07/03/2021
2	11205075/3	LORRANNE NOLETO ISIDORO	Gerente de Análise de Licitação e	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 05/03/2021
3	39084/1	MARIA VERONICA DE CARVALHO SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2021 a 12/03/2021
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	644630/1	CHRISTINA JORGE PARANAGUA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2021 a 03/02/2021
2	11225238/1	ILNEY BLOSFELD	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2021 a 13/03/2021
3	11139080/1	NATALY SOUSA BESERRA	Fiscal de Trânsito	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/02/2021 a 19/03/2021
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	373531/4	JOAO SALIM PEREIRA BUCAR NETO	Fiscal Ambiental	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/03/2021 a 01/04/2021
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	616580/1	MARIA JOSE RODRIGUES DE ABREU FARIA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2021 a 07/05/2021
2	230264/1	VALDEMAR CLAUDIO FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2021 a 11/06/2021
3	11151161/1	WYLASMAR SILVA LIMA	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 27/02/2021
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	368286/2	DOMINGOS FERREIRA CURCINO	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2021 a 08/03/2021
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	378528/9	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA SOARES	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2021 a 02/03/2021
2	1218484/4	MONICA FERREIRA DA COSTA MACIEL	Analista em Turismo	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2021 a 02/03/2021
3	977930/2	ROBSON CANDIDO OLIVEIRA RIBEIRO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2021 a 01/03/2021
4	1139045/6	WEIDAN JORGE DE MIRANDA	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2021 a 17/03/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Administração					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	569954/11	ELIZABETE RODRIGUES DA CRUZ QUEIROZ	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2021 a 06/03/2021
2	936574/1	JOSIVAN PEREIRA SALES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2021 a 07/06/2021
3	1076396/1	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2021 a 07/03/2021
4	882218/1	MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2021 a 07/03/2021
5	647710/1	MIRLENE DE SOUSA MOREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 09/03/2021
6	1124811/3	REINALDO NASCIMENTO MARTINS	Técnico em Informática	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 08/03/2021
7	544805/1	ROSENILDA DA SILVA PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 03/03/2021
8	11235608/1	SINARA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVERIO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2021 a 10/03/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	842804/1	ELIANE AUGUSTA LAGARES	Engenheiro Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2021 a 06/04/2021
2	1046640/1	THADEU TEIXEIRA JUNIOR	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2021 a 15/03/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	653618/3	ALDA RÁBELO PIRES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 29/05/2021
2	11217464/2	ALEXANDRE FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2021 a 04/03/2021
3	1064355/8	ANALIA VIEIRA NETA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2021 a 27/04/2021
4	569863/8	CARLOS CEZAR DIAS NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2021 a 14/03/2021
5	11647302/3	CLEZIVAN TAVARES DOS SANTOS	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 07/03/2021
6	650009/1	EDITE PAZ RIBEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 05/03/2021
7	11211628/4	EDVALDO PINTO DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2021 a 15/02/2021
8	704419/2	ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2021 a 04/04/2021

9	804438/6	ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/02/2021 a 19/05/2021
10	435251/2	ELVINA GOMES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2021 a 05/02/2021
11	515726/2	FERNANDO AMORIM ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2021 a 01/04/2021
12	965884/3	GLAUCIENE DA MOTA BARROS CAETANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 31/03/2021
13	647527/2	ILDENY ALVES DA COSTA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/03/2021 a 17/03/2021
14	697490/3	JACIMARA OLIMPIO DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 15/03/2021
15	498571/3	JOAO MARCOS XAVIER ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/03/2021 a 16/06/2021
16	498571/2	JOAO MARCOS XAVIER ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/03/2021 a 16/06/2021
17	645853/2	JOSEFA DA SILVA GOMES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2021 a 10/04/2021
18	135012/4	JULIANA LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2021 a 16/04/2021
19	778038/5	JULIMARIA BARBOSA CONCEICAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2021 a 14/03/2021
20	11614668/4	KARLA CHRISTIANN ALVES DOS SANTOS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 03/03/2021
21	1215167/1	LEA RAQUEL DA SILVA CRUZ FONTES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 05/03/2021
22	11642734/2	LEDA APARECIDA GUIMARAES	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2021 a 02/03/2021
23	419051/5	LIDIA NARA BRITES FRANCO	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	16/03/2021 a
24	419051/5	LIDIA NARA BRITES FRANCO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2021 a 17/02/2021
25	353544/1	LINDALVA FERREIRA RAMOS	Professor Assistente A	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 22/05/2021
26	1085956/3	LUCIANA RIVAS DE OLIVEIRA MANZAN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2021 a 13/03/2021
27	860910/5	LUIZ ALBERTO PEREIRA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 16/03/2021
28	682862/1	LUZIENE RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2021 a 01/04/2021
29	315440/7	MANOEL MESSIAS BATISTA MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 30/03/2021
30	11650150/2	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 16/03/2021
31	478250/4	MARIA DA CONCEICAO TORRES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2021 a 07/05/2021
32	662401/3	MARIA DA GLORIA PEREIRA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2021 a 14/05/2021
33	392975/4	MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/02/2021 a 17/02/2021
34	651038/1	MARIA ISTELIA COELHO FOLHA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/03/2021 a 31/03/2021
35	1231731/1	MARIA JACINELMA NOLETO SALES MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2021 a 01/03/2021
36	11669250/1	MARIA LUIZA FERNANDES LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2021 a 04/03/2021
37	889950/1	NORA NEY SANTOS VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2021 a 15/03/2021
38	621198/2	RAFAEL CEZARIO DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2021 a 11/03/2021
39	738510/5	ROSANE RIBEIRO DE ASSIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2021 a 04/05/2021
40	849938/2	SANDRA FRANCISCA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2021 a 11/03/2021
41	11588209/3	SARAH DE SOUZA CAVALCANTE	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	21/11/2020 a 28/03/2021
42	606811/2	SEVERINO ROBERTO DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2021 a 06/05/2021
43	68345/3	SHEYLA OLIVEIRA VIRGINIO E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2021 a 04/03/2021
44	899840/4	SILVIA CONCEICAO DE MARIA MARQUES REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2021 a 02/04/2021
45	428994/2	SONIA MARIA RODRIGUES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 07/03/2021
46	745940/2	THELMA DE SOUSA VIANA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2021 a 07/05/2021
47	701583/4	VALQUIRIA DA GUIA DE FREITAS GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2021 a 03/05/2021
48	595576/4	WIRAJANE SANTOS COSTA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2021 a 20/03/2021
49	1101536/8	YARA SANDRA SILVA COSTA PEREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2021 a 25/02/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11228695/1	LEIRIANE SOUSA BORGES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 14/03/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	963425/1	ADELVAN PEREIRA FERNANDES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2021 a 10/03/2021
2	875937/4	ADVA ROCHA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2021 a 07/04/2021
3	997186/1	ALCIENE CARNEIRO ALENCAR	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2021 a 27/02/2021

4	1171380/1	ANA ROSA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2021 a 22/03/2021
5	34803/3	ANANDA GODINHO PEREIRA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2021 a 08/03/2021
6	933731/5	ANDREA CHAGAS DE AQUINO CARVALHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2021 a 04/03/2021
7	1280945/1	ANDREIA SOUZA AIRES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2021 a 02/03/2021
8	40797/1	ANDREZA CORREIA DA SILVA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2021 a 05/03/2021
9	861355/5	ANTONIO SILVA ALVES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2021 a 13/03/2021
10	11510684/3	ARIADINY XAVIER GONCALVES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	25/02/2021 a 26/06/2021
11	991731/7	ARINEIA PRATES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 15/03/2021
12	456825/8	BEATRIZ DE SOUSA MOURA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2021 a 18/02/2021
13	902102/5	BRENNER BRANDAO SILVA	Médico - ROE	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2021 a 16/03/2021
14	902102/1	BRENNER BRANDAO SILVA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2021 a 16/03/2021
15	1146947/1	BRUNO GONCALVES LOPES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 26/02/2021
16	1143689/1	CARLOS ERNESTO DALCIN MOTT	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2021 a 04/03/2021
17	1058860/3	CAROLINE BISERRA COSTA DA LUZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2021 a 03/04/2021
18	50407/3	CEILA JOSE NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2020 a 07/08/2020
19	1071084/3	CHRISTIELLE SOUZA LUSTOSA LIMA	Farmacêutico	Licença Maternidade	20/02/2021 a 18/08/2021
20	762985/2	CLAUDIANA ALVES DE CERQUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2021 a 28/02/2021
21	155357/1	CLOVIS ANTONIO BORGES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 14/03/2021
22	1207164/1	CRISTHIANE SOUSA SOARES BORGES	Fisioterapeuta	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	25/02/2021 a 10/04/2021
23	93546/1	DAYANA PUGAS DA CRUZ LIMA NASCIMENTO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento	03/03/2021 a 10/03/2021
24	11586680/2	DELMON PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2020 a 21/12/2020
25	11206926/4	DEUZIANO BATISTA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2021 a 10/03/2021
26	966517/2	EDEZIO FELICIO ALVES	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2021 a 21/03/2021
27	1212419/1	EDILENE BARBOSA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 05/03/2021
28	459796/1	EDIVAN COELHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2021 a 01/05/2021
29	11576740/2	EMERSON CARDOSO LANDIN SOARES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/12/2020 a 09/01/2021
30	1199676/1	EVANDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2020 a 21/08/2020
31	1141805/1	FABIOLA DE MACEDO BANDEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2021 a 14/03/2021
32	97540/5	FERNANDA ALVES MACHADO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 15/03/2021
33	1015109/2	FRANCIANE FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2020 a 13/08/2020
34	940887/3	FRANCISCA CARDOSO DA SILVA ALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2020 a 19/07/2020
35	874982/2	FRANCISCA GONCALVES SANTOS FILHA LEITE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2021 a 16/03/2021
36	866778/7	FRANCISCA GUIMARAES FERREIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2021 a 15/03/2021
37	392719/3	GIL EANES DIAS MARANHÃO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2021 a 08/03/2021
38	649573/13	GILVANETE TAVARES DE OLIVEIRA	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 29/05/2021
39	11714441/1	GISLERIA COELHO AGUIAR SANTOS	Analista em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2021 a 05/03/2021
40	11709642/2	HUGO LEONARDO RODRIGUES LIMA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2021 a 17/03/2021
41	314344/1	IEDA FATIMA BATISTA NOGUEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2021 a 11/03/2021
42	11693584/1	ILKA MOTA ALPES BARTASSON	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2021 a 18/02/2021
43	661573/1	INDIRA GHANDI COELHO PARENTE	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2021 a 16/03/2021
44	897441/1	IRISMAR DA SILVA VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2020 a 02/08/2020
45	337678/3	ISABEL CRISTINA MOTA RODRIGUES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 11/03/2021
46	298247/1	IVANICE BARROS CRUZ	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 02/03/2021
47	673848/1	JAIME NOGUEIRA DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2020 a 14/02/2021
48	969257/3	JANAIRA ANDRADE DUARTE SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2021 a 14/03/2021
49	1197940/1	JANIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 31/03/2021
50	697488/3	JASCON TAVARES CORADO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 08/03/2021
51	11719800/1	JEOVANIA SILVEIRA MACHADO DE MIRANDA	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2021 a 01/03/2021

52	11510170/3	JOANA DIAS DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2021 a 08/03/2021
53	158073/1	JOAO MOREIRA DOS SANTOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/06/2016 a 22/09/2019
54	982262/7	JOSE LUZENIR TOME DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2021 a 15/03/2021
55	836786/6	JOSE ROBERTO LOPEZ RIVERO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 02/03/2021
56	811078/9	JOVELINO PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2021 a 22/02/2021
57	11146613/1	JUCILENE VIEIRA PEREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2020 a 09/09/2020
58	1096443/1	KARINE SGARBOSSA MICHELON	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 20/03/2021
59	1000756/2	KELLY ARAUJO MARTINS	Enfermeiro	Licença Maternidade	17/02/2021 a 15/08/2021
60	998336/3	LAURENICY KATIA FERREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2020 a 30/08/2020
61	11633077/2	LETICIA DAUDE LEITE ARAUJO	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2021 a 16/03/2021
62	11456582/1	LILIAN PATRICIA MOURAO VERAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2020 a 18/12/2020
63	11456582/1	LILIAN PATRICIA MOURAO VERAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2020 a 31/08/2020
64	1026690/5	LILIANA FELIPE CAMELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2020 a 18/08/2020
65	1053329/3	LILIANE SILVA PACHECO JACOME	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 07/03/2021
66	1283871/1	LUCAS OLIVEIRA COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2021 a 13/03/2021
67	1122258/1	LUCIANA VIEIRA GOMES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2020 a 10/08/2020
68	11551011/3	LUCIRENE RODRIGUES SANTANA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	24/02/2021 a 22/08/2021
69	1149458/5	LUDMILLA PEREIRA GOIZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2021 a 12/03/2021
70	59885/7	LUIS CARLOS VALENTINI	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2021 a 05/03/2021
71	11544082/2	LUISA ALANDA CARVALHO MARTINS	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 08/03/2021
72	1023888/1	LUSENYLTON FEITOSA PORTELADO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2021 a 08/03/2021
73	1203746/1	MARA KARINY RIBEIRO MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2020 a 15/08/2020
74	11597194/3	MARCIA FARIAS DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 04/03/2021
75	1197150/1	MARCILIA ROCHA AIRES LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2020 a 27/08/2020
76	11626470/3	MARCOS VINICIOS DIAS LARANJEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2021 a 13/03/2021
77	590049/1	MARIA ANTONIA MARTA DE SOUSA NUNES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2021 a 27/02/2021
78	701327/6	MARIA APARECIDA ARAUJO TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 15/03/2021
79	605958/1	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2020 a 26/08/2020
80	1215175/1	MARIA AUGUSTA MARTINS SARZEDA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2021 a 04/03/2021
81	335013/1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2021 a 18/03/2021
82	1219278/1	MARIA EUNICE RESPLANDES SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2021 a 01/04/2021
83	698626/3	MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2020 a 17/09/2020
84	1035681/1	MARIA JOSE BALBINO DA CRUZ SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2020 a 11/09/2020
85	954047/2	MARIA JOSE DE ALMEIDA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2020 a 19/07/2020
86	11695838/1	MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2021 a 16/03/2021
87	11510480/3	MARIA JOSE PEREIRA GOMES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 09/03/2021
88	424770/8	MARIA NAZARE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2021 a 05/03/2021
89	847759/3	MARILDA GOMES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 07/03/2021
90	654696/3	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2021 a 18/04/2021
91	460397/2	MARISA CONSUELO GONCALVES DE OLIVEIRA FONTINELLE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 10/03/2021
92	854247/3	MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA	Biólogo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 03/03/2021
93	636372/3	MAURINA MILHOMEM COSTA FERREIRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/02/2021 a 28/02/2021
94	1139410/1	MAYANE VILELA PEDROSO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2020 a 19/07/2020
95	997654/5	MEIRE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2020 a 19/08/2020
96	997654/2	MEIRE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2020 a 19/08/2020
97	872304/1	MIRIAN ALVES LACERDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2021 a 27/02/2021
98	1117831/1	MONALISA MARTINS DE SOUSA SA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2021 a 04/03/2021
99	1206834/1	NEILA CRISTINA FRAZAO SOUSA NUNES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2021 a 04/03/2021

100	736792/2	OTHEYRES PEREIRA CAMPOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 12/03/2021
101	629010/2	PATRICIA POLICENO DE RESENDE	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 15/03/2021
102	1142828/1	PATRICIA SOUZA DE PADUA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	25/02/2021 a 23/08/2021
103	1290487/1	PAULA MARTINS CAMPOS GARCIA	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/02/2021 a 01/04/2021
104	11671912/1	PAULO HENRIQUE JULIO DE MOURA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2021 a 21/03/2021
105	401113/8	PEDRINA MARTINS DE SA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2021 a 17/03/2021
106	1213946/1	PEDRO LUIZ DE SOUZA E SILVA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 07/03/2021
107	61004/1	POLLYANI CESAR RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2021 a 02/03/2021
108	61004/1	POLLYANI CESAR RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2021 a 23/02/2021
109	11146869/1	RACHEL CRISTINA RUSSO LEAO BREGUEZ	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 08/03/2021
110	1145479/1	RAFAELA AFONSO CASTRO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/02/2021 a 26/02/2021
111	1177044/1	RAIMUNDA NONATA GLORIA BATISTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2021 a 22/03/2021
112	1120824/1	RAPHAEL COTA COUTO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 28/07/2020
113	613244/3	RENATO BORGES AZEVEDO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2021 a 17/03/2021
114	11137584/1	RENATO CHAGAS MITT	Técnico em Agrimensura	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2021 a 11/03/2021
115	383070/2	REULER DE SOUZA NUNES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 10/03/2021
116	628867/6	ROGERIO ANTONIO FREIRE DA SILVA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2021 a 29/03/2021
117	11130610/4	ROSA TEREZINHA DE JESUS LEAL GUTEMBERG	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 14/03/2021
118	594110/5	ROZELY SOARES DA GRACA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2021 a 05/03/2021
119	648593/2	SERGIO LOUZADA JACOME	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 14/03/2021
120	577951/2	SHIRLENE FERNANDES BANDEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2021 a 03/03/2021
121	577951/3	SHIRLENE FERNANDES BANDEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2021 a 03/03/2021
122	1129694/1	SIMARA BEZERRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2021 a 11/03/2021
123	424680/4	SONIA MUZZI DABUL DE CASTRO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2021 a 07/04/2021
124	52374/1	SUELI PEREIRA CANDIDO NUNES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2020 a 31/07/2020
125	1279564/1	TALITA CARVALHO GOMES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2020 a 02/08/2020
126	491606/1	TANIA MARISE RAMOS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/02/2021 a 22/02/2021
127	491606/1	TANIA MARISE RAMOS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2021 a 01/03/2021
128	491606/1	TANIA MARISE RAMOS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2021 a 16/03/2021
129	55831/3	TELMA DE MATOS GUIMARAES	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 05/03/2021
130	938030/4	TELMA MIRANDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2021 a 15/02/2021
131	1274570/1	THARLES PEREIRA NOLETO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2021 a 28/02/2021
132	11535083/3	THIAGO HENRIQUE TEXEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2021 a 15/03/2021
133	668725/2	VALDIVINO BATISTA DOS SANTOS	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 11/03/2021
134	1150278/1	VALERIA DA SILVA SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2021 a 04/03/2021
135	1235320/1	VANUZA SENA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2021 a 12/02/2021
136	1035959/1	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2021 a 03/03/2021
137	77115/3	VICTOR FERREIRA PARENTE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2021 a 18/01/2021
138	81544/1	VILANNE FERREIRA DE OLIVEIRA RIOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2021 a 13/04/2021
139	621629/2	VIRVALDA SANTANA ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/02/2021 a 02/03/2021
140	987030/1	WEDSON ARAUJO SANTOS	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 15/03/2021
141	1133861/1	WELESSLEY EDVALDO CARVALHO LEAL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/02/2021 a 18/02/2021
142	1133861/1	WELESSLEY EDVALDO CARVALHO LEAL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2021 a 25/02/2021
143	11545585/3	WELKA BEZERRA DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	23/02/2021 a 21/08/2021
144	954011/1	WELLINGTON FARIA DE ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 21/03/2021
145	773260/3	WESLEY AVELINO RIBEIRO LEAO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 31/03/2021
146	135139/2	WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2021 a 26/02/2021
147	1078263/3	WIVIANE RODRIGUES BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2020 a 24/10/2020

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública					
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11617934/1	ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/03/2021 a 07/04/2021
2	501909/1	ALTEMAR GONCALVES DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2021 a 22/03/2021
3	11589248/1	ANA MARIA BARROS VARJAL	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 10/03/2021
4	11650184/1	DANIEL GOMES MORAIS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2021 a 11/03/2021
5	11650184/1	DANIEL GOMES MORAIS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2021 a 05/03/2021
6	11149329/2	EDSON CARLOS LIMA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2021 a 07/06/2021
7	435937/2	ERALDO PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2021 a 15/03/2021
8	734930/2	GESSY DE SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2021 a 05/04/2021
9	449470/2	JANDIR SEVERO CARNEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2021 a 17/03/2021
10	449470/2	JANDIR SEVERO CARNEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 09/03/2021
11	761920/1	JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZAO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 11/03/2021
12	405441/2	JOAO BATISTA MARQUES	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2021 a 13/03/2021
13	941107/1	KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	26/02/2021 a 26/04/2021
14	900075/3	MARCO AURELIO RODRIGUES FERREIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 08/03/2021
15	1257803/4	MARCOS AURELIO DE QUEIROZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2021 a 06/03/2021
16	886480/4	NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 05/03/2021
17	617171/5	RAIMUNDO PEREIRA FRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Médica Especial	16/03/2021 a
18	617171/5	RAIMUNDO PEREIRA FRAGA MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2021 a 15/03/2021
19	1067664/2	RARIO RUYK GOMES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 14/03/2021
20	11651903/1	VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO	Psicólogo Organizacional	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 15/03/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça					
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11161604/3	ALINE ALVES RODRIGUES	Agente Especialista	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2021 a 15/03/2021
2	209354/1	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA LINO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2021 a 26/02/2021
3	602866/1	CARLA ANGELICA CHIVERS FERRAZ SILVA	Estatístico	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2021 a 17/03/2021
4	11602457/1	CARLOS JOSE FERREIRA MACEDO	Agente de Segurança	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 10/03/2021
5	11602848/1	DANILLO AIRES CIRINO	Agente de Segurança	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2021 a 11/03/2021
6	11601248/1	EDSON GONCALVES SIMPLICIO	Agente de Segurança	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2021 a 23/03/2021
7	1199676/2	EVANDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2020 a 21/08/2020
8	11711299/1	FLAVIO RAFAEL DE OLIVEIRA SOBRINHO	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2021 a 11/03/2021
9	11181168/2	FRANCIS BAKON DA SILVA FERRAZ	Agente de Segurança	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2020 a 12/12/2020
10	971677/2	HUSTHOM BENTO PARENTE	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2021 a 12/03/2021
11	11615621/3	IARA SOCORRO DA COSTA CARDOSO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 02/03/2021
12	11690755/1	ISABEL CRISTINA RESPLANDES CIRQUEIRA	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2021 a 02/03/2021
13	11603127/1	JOSE AUGUSTO INACIO DE PAULA	Agente de Segurança	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 14/03/2021
14	11602783/1	JOSIVAN MACIEL ANDRADE	Agente de Segurança	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 03/03/2021
15	11719230/1	KARLA RIBEIRO MORAIS BRITO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2021 a 25/02/2021
16	11603348/1	LUCIOLA BARBOSA DE MORAES	Agente Especialista	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2021 a 17/03/2021
17	11601558/1	MAXUEL PEREIRA LUZ	Agente de Segurança	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2021 a 15/03/2021
18	11601655/1	MISIA MONICA RESPLANDES FARIAS	Agente de Segurança	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2021 a 10/03/2021
19	504613/7	OSVALDO RIBEIRO QUINTANILHA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2021 a 10/03/2021
20	11602546/1	RENAN DOMINQUINI RIBEIRO ESPER	Agente de Segurança	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2021 a 14/03/2021
21	11471700/3	RENATA AGUIAR DE VASCONCELOS	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2021 a 02/03/2021
22	11580089/1	RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2021 a 01/02/2021
23	1281402/1	SAMUEL MENDES RODRIGUES OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2021 a 03/03/2021
24	11706724/1	SUZANA DE FATIMA SANTOS DA SILVA VIEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2021 a 28/02/2021

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	31358/2	TANIA MARIA DE CALDAS CARVALHO	Técnico em Eletrônica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2021 a 03/04/2021
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	610747/1	ADRIANA DA COSTA SA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2021 a 04/03/2021
2	11521090/3	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	Chefe da Assessoria de	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2021 a 14/03/2021
3	11222190/1	ELISANGELA ROSA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2021 a 18/02/2021
4	11652926/1	MATEUS FERREIRA DA SILVA	Gerente de Acomp da Exec Física, Finan e Operac do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2021 a 10/03/2021
5	11657774/1	RAIMUNDO GONCALO MENDES VIEIRA	Gerente de Inclusão Produtiva	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2021 a 11/03/2021
6	11657774/1	RAIMUNDO GONCALO MENDES VIEIRA	Gerente de Inclusão Produtiva	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2021 a 05/03/2021

PALMAS, 17 de Março de 2021.

Drª CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	587257/1	EMILIA RODRIGUES CAVALCANTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2021 a 07/05/2021
2	1221434/1	GILSIMARA NEIVA DA SILVA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2021 a 11/03/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	254190/2	NEUSA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2021 a 22/02/2021

Palmas, 17 de Março de 2021.

Drª CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 02/2017

Processo nº: 2016.33000.000360

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: P&P TURISMO LTDA EPP.

CNPJ: 06.955.770/0001-74

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir da data em que irá se findar o prazo do Contrato, ou seja, a partir de 28 de março de 2021, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

Vigência: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses. Assinatura: de 16 de março de 2021.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - Contratante e GEAN RICARDO MORAES - Representante legal - Contratada

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

PROCESSO: 2016.33000.000395

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/7883-47

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 9912411356 - (01/2017), por mais 12 (DOZE) meses, a partir da data em que irá se findar o prazo do Contrato, ou seja, a partir de 06 de abril de 2021, nos termos do §1º, inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Permanecendo o mesmo valor contratual, tendo em vista que este valor não sofrerá reajustes.

VIGÊNCIA: As partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/04/2021 até 06/04/2022. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA DO ADITAMENTO: de 16 de março de 2021

SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Contratante; HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA - pela Contratada.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 06/2021

SGD: 2021/33009/001555

CESSÃO DE USO Nº 06/2021

Processo nº: 2021.33000.0051

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Cachoeirinha - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de Cachoeirinha - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 101.983,00, (cento e um mil, novecentos e oitenta e três reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator New Holland TT75 CV	477508	novo
02	Grade Aradora Romha ACR 12x24x6 pol.	479456	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 quarenta e oito meses, com início no dia 10 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 10 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Paulo Macedo - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 112, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 054/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ELIZABETH MIRANDA CARVALHO SILVA, Assistente II, nº Funcional 593725-6, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho Renda ao Preso e Egresso para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 08/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 113, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 037/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JARDEL ALVES DE SOUZA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 870654-6, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 114, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 055/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JARDEL ALVES DE SOUZA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 870654-6, da Gerência do Sistemas Socioeducativo para Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 17/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 115, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 061/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor, ANDERSON MIRANDA MOREIRA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11581077-1, a partir do dia 23/02/2021 à 24/03/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 680, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.693, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 116, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 062/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor, ELISIANO ALVES CAMELO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11578963-1, a partir do dia 15/03/2021 à 29/03/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 538, DE 23 DE JULHO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.657, de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 117, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 057/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora, LARAINNE JULIATI ALENCAR, Chefe de Núcleo de Atendimento do Procon - II, com matrícula sob nº 11679581-1, a partir do dia 03/11/2020 à 02/12/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 896, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.736, de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 118, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 060/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor, LUCAS ESTEVÃO DOS SANTOS PEREIRA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11142812-3, a partir do dia 18/01/2021 à 16/02/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 637, DE 31 DE AGOSTO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.683, de 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 119, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 056/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 16 (dezesesseis) dias das férias do servidor, MARCONDES MARQUES MARCIANO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11577860-1, a partir do dia 18/02/2021 à 05/03/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 678, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.693, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 120, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 063/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora, RUTH FONSECA DE OLIVEIRA MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula sob nº 611296-2, a partir do dia 04/02/2021 à 05/03/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 249, DE 12 DE AGOSTO DE 2010, publicada no D.O.E Nº 3.202, de 17 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 121, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 058/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora, THAIS SANTOS VINCENAL ROCHA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11582316-1, a partir do dia 06/01/2021 à 15/01/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 686, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.693, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 122, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 059/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor, ARTHUR DENISON CESAR BATISTA VIANA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11653949-1, a partir do dia 01/02/2021 à 02/03/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 653, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.693, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 123, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 729, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, referente a lotação dos servidores.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 07/2021, oriundo da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 729, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.728, de 19 de novembro de 2020, que lotou servidores em seus respectivos cargos;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 729, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.728, de 19 de novembro de 2020, que que lotou servidores em seus respectivos cargos:

I - ONDE SE LÊ: [...] "... Servidor: AGNALDO GOMES SANTOS matrícula nº 11582243-1, para a Gerência de Integração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, e Servidor: VALDINEY SOUZA AMARAL matrícula nº 1165174-1 para a Gerência de Integração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso..."

II - LEIA-SE: [...] "... Servidor: AGNALDO GOMES SANTOS matrícula nº 11582243-1, para o Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional, e Servidor: VALDINEY SOUZA AMARAL matrícula nº 1165174-1 para o Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 124, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 065/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor, FRANCISCO SILVA FILHO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11580984-1, a partir do dia 05/01/2021 à 14/01/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 975, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 125, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 066/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias da servidora, MAYSA CARVALHO CAVALCANTE NEVES, Assistente Administrativo, com matrícula sob nº 477762-2, a partir do dia 01/02/2021 à 25/02/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 575, DE 12 DE JULHO DE 2018, publicada no D.O.E Nº 5.154, de 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 126, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 064/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor, RAFAEL MARQUES DE SOUZA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11581816-1, a partir do dia 15/02/2021 à 01/03/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 681, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.693, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 127, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Designa servidores para o preenchimento de informações no Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras (SICAP - LO).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 057/2021, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, inserido no SGD nº 2021/17019/005267;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, IV, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, que visa regularizar o desempenho das funções de controle externo, por intermédio da instituição do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO), gerido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, de forma organizada e atualizada os conjuntos de documentos referentes a obras e serviços de engenharia, conforme preconiza o art. 4º, da Instrução Normativa nº 05/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA SECIJU/TO Nº 937, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre designação de servidores para o preenchimento de informações no Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras (SICAP - LO).

Art. 2º DESIGNAR para proceder ao preenchimento das informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP - LICITAÇÕES, tendo ainda, a responsabilidade para acompanhar o preenchimento das referidas informações os servidores elencados abaixo:

I - SILVIA PEREIRA CARLOS, Assistente III, Matrícula: 11202092-5;

II - ZUILA MARTINS DOS SANTOS, Assistente III, Matrícula: 11620005-2

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores acima nomeados:

I - Organizar o conjunto de documentos referentes à obras e serviços de engenharia, diligenciando para que as informações sejam lançadas de forma tempestiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 128, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 067/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ANTONIO ALVES LUZ, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11605812-1, da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo para o Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 129, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 068/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora JORDANA SOUSA OLIVEIRA, Assistente IV, nº Funcional 11720190-1, da Gerência de Integração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso para o Escritório Social, a partir de 26/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 130, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 069/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LAYANNE MEIRELLE DUTRA DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11186810-2, da Unidade Penal de Barrolândia para a Unidade Penal de Paraíso do Tocantins, a partir de 15/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 131, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 070/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MARCOS ROBERTO VALLE, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11585587-1, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 16/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 132, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 071/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor PEDRO LUCAS PUGAS BATISTA, Assessor Comissionado IV, nº Funcional 11160900-2, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso para o Escritório Social, a partir de 26/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 133, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 072/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora RENILDA DOS REIS DIAS, Assistente IV, nº Funcional 877508-4, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso para o Escritório Social, a partir de 07/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 154, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Designa servidor por motivo de substituição.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria Nº 076/2021, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoa;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor RAIMUNDO IRAMILTON TAVEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11603739-1, para responder pelo Centro de Internação Provisória da Região Norte - CEIP NORTE, em substituição ao servidor WILLIERKENS MACEDO DOS SANTOS, matrícula: 1076540-5;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 155, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 078/2021/GGP da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido e por meio de permuta, os servidores

I - ULISSES FERREIRA PEREIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11584750-1, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri para a Unidade Penal Feminina de Talismã, e;

II - MARQUES STIVAL METZKA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11658517-1, da Unidade Penal Feminina de Talismã para Unidade de Segurança Máxima do Cariri, a partir de 16/02/2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 156, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 959, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, que remove servidor por necessidade de serviço.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 073/2021, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 959, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.756, de 30 de dezembro de 2020, que remove servidor por necessidade de serviço;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 959, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.756, de 30 de dezembro de 2020, que remove servidor por necessidade de serviço;

I - ONDE SE LÊ: [...] "... Gerência de Reintegração social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso..."

II - LEIA-SE: [...] "... Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 157, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 973, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, que suspendeu as férias do servidor.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 075/2021, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 793, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.761, de 08 de janeiro de 2020, que suspendeu férias do servidor;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 973, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.761, de 08 de janeiro de 2020, que suspendeu férias do servidor.

I - ONDE SE LÊ: [...] "... Analista de Execução Penal, nº Funcional 11578440-1, prevista para o período..."

II - LEIA-SE: [...] "... Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578440-1, prevista para o período ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 158, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 80/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11220392-2, prevista para o período de 20/02/2019 a 21/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, para usufruto dos 30 dias a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 159, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 81/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor VINICIUS LIMA SILVA, Agente de Polícia, nº Funcional 58110-3, prevista para o período de 03/02/2021 a 17/02/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 160, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 082/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor, ROYANDERSON ALVES RIBEIRO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 1285629-2, a partir do dia 22/02/2021 à 08/03/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 799, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.725, de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 166, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 084/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora RICARDO LIMADIAS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1087061-6, da Unidade Penal de Palmas para a Central de Monitoramento, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 167, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta GGP - Nº 083/2021, oriundas da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, II, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1158465-2, da Unidade Penal de Paraíso do Tocantins para a Unidade Penal de Palmas, a partir de 24/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 170, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 85/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor BRAULIO RODRIGUES DE SÁ, Assistente III, nº Funcional 11616091-2, prevista para o período de 01/02/2021 a 15/02/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 171, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2021.

GERALDO DIVINO CABRAL
Secretário-Executivo

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 171, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.X13-34	11613912-1	NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES	2	150
2	XXX.XXX.X13-34	11613912-1	NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES	3	150

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**RESOLUÇÃO CEDDH/TO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões do CEDDH/TO 2021.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDDH, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei 1.946, de 04 de julho de 2008 que dispõe sobre o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária realizada no dia 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias para o ano de 2021, ficando estas a serem realizadas toda primeira quinta-feira de cada mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias de fevereiro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH

RESOLUÇÃO CEDDH Nº 002- 2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o prazo para as assinaturas das ATAS das reuniões do Conselho.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDDH, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei 1.946, de 04 de julho de 2008 que dispõe sobre o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária realizada no dia 28 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que as Atas do colegiado assinadas, são documentos importantes para subsidiar cumprimento das proposituras e prosseguimentos das documentações, necessárias ao bom andamento das pautas;

RESOLVE:

Art. 1º Após a elaboração da ata, e disponibilização no grupo de whatsapp e e-mail para todos os membros participantes das reuniões ordinárias ou extraordinárias aporem assinaturas, essa deve ser aprovada no prazo máximo de 3(três) dias úteis. Visando a validação das decisões proferidas no colegiado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 18 dias de fevereiro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27
24/31	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31			
01- Confraternização Universal							16- Carnaval 04- Reunião							04- Reunião						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2											1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30		23/30	24/31	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
01- Reunião 02- Sexta-Feira da Paixão 21- Tiradentes							01 - Dia do Trabalhador 06- Reunião							03- Corpus Christi 10- Reunião						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					26	27	28	29	30		
01- Reunião							05- Reunião							02- Reunião 07 - Independência do Brasil						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2											1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31	
31																				
05 - Criação Estado TO 07- Reunião 12 - Nossa Sra. Aparecida 28 - Servidor Público							02 - Finados 04 - Reunião 15 - Proclamação de República							02 - Reunião 25- Natal						

 Reuniões do CEDDH

 Feriados

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o resultado da Eleição da Mesa Diretora para concluir o biênio 2020/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o resultado da eleição da mesa diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, para concluir o biênio 2020 a 2022, ficando assim constituído:

Presidente: Conselheira Viviane Souza Paiva, representante Titular da Secretaria da Saúde- SES;

Vice-Presidente: Conselheira Julane Marise Gomes da Silva, representante Titular da Associação Tocantinense dos Conselheiros Tutelares - ATCT/TO;

Secretária: Conselheira Fabricia Neli Johann Martins, representante Titular da Secretaria da Educação, Juventude e esporte (SEDUC), para responder pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO, para concluir o biênio de 2020/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

SEDE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO TOCANTINS.

Palmas, aos 14 de janeiro de 2021.

Viviane Souza Paiva
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões do CEDCA/TO 2021.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/TO), em reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDCA/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.517, de 05 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o ATO nº 92 de designação dos conselheiros expedido pelo Governador do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial nº 5.532, em 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenário dia 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões para o ano de 2021, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

SEDE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO TOCANTINS.

Palmas, aos 09 de fevereiro de 2021.

Viviane Souza Paiva
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

JANEIRO

1	27	28	29	30	31	1	2
2	3	4	5	6	7	8	9
3	10	11	12	13	14	15	16
4	17	18	19	20	21	22	23
5	24	25	26	27	28	29	30
6	31	1	2	3	4	5	6

44317

MAIO

1	25	26	27	28	29	30	1
2	2	3	4	5	6	7	8
3	9	10	11	12	13	14	15
4	16	17	18	19	20	21	22
5	23	24	25	26	27	28	29
6	30	31	1	2	3	4	5

44440

SETEMBRO

1	29	30	31	1	2	3	4
2	5	6	7	8	9	10	11
3	12	13	14	15	16	17	18
4	19	20	21	22	23	24	25
5	26	27	28	29	30	1	2

FEVEREIRO

31	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13

44349

JUNHO

30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

44470

OUTUBRO

26	27	28	29	30	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

MARÇO

28	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

44378

JULHO

27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7

44501

NOVEMBRO

31	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	1	2	3	4

ABRIL

28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	1
2	3	4	5	6	7	8

44409

AGOSTO

1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11

44531

DEZEMBRO

28	29	30	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1

REUNIÃO /Segunda, terça-feira do mês às 08:00 hs.	Feriado
--	---------

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a formulação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária e do Plano de Erradicação do Trabalho infantil.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO, considerando a competência que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007 e a Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às deliberações da 1ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 12 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDCA/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.517, de 05 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que a deliberação do Conselho de Direitos, no âmbito de sua competência, vincula a Administração, que não pode se furar em cumpri-la, até porque, está amparada pelo Princípio da Prioridade Absoluta à criança e ao adolescente que preconiza: a "precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública", a "preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas" e a "destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção à criança e ao adolescente" (art. 4º, par. único, alíneas "b", "c" e "d", da Lei nº 8.069/90).

CONSIDERANDO o recurso especial provido (STJ, RESP 493811, 2ª Turma. Relatoria da Ministra Eliana Calmon, j. 11/11/03, DJ 15/03/04) que trata da legitimidade do Ministério Público para exigir do Município a execução de política específica, a qual se tornou obrigatória por meio de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a tutela específica para que seja incluída verba no próximo orçamento, a fim de atender a propostas políticas certas e determinadas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 22 de abril de 2015, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que trata da publicação dos municípios sede e vinculados à Regionalização de 06 CREAS, 80 vagas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e de 50 vagas para o Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias Regionalizados;

CONSIDERANDO Lei Estadual nº 3.387/2018 que institui os serviços de regionalização da proteção social especial de alta complexidade e adota outras providências;

CONSIDERANDO O Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-SETAS nº 04/2018 que dispõe sobre a regionalização dos serviços da proteção social especial de média e alta complexidade que serão executadas de acordo com o Plano Estadual de Regionalização.

CONSIDERANDO que o poder público até o momento, não elaborou o Plano de Convivência Familiar e Comunitário e o Plano de Erradicação do Trabalho Infantil, mesmo diante das tratativas empreendidas por esse conselho junto as secretarias que desenvolvem as políticas correlatas.

CONSIDERANDO a prioridade dessa temática, com intuito de implementar política públicas de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, sobretudo pelo fato do estado não ter estruturado programas, projetos e serviços de acolhimento institucional, famílias acolhedores e famílias guardiãs.

CONSIDERANDO que há não política estadual de enfrentamento ao trabalho infantil e que conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Pnad, de 2016, havia 21.278 mil crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Tocantins, sendo que há uma considerável subnotificação de dados.

CONSIDERANDO que a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social- SETAS é a responsável pela política estadual de proteção social de média e alta complexidade.

CONSIDERANDO as responsabilidades jurídicas em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes, previstas na Constituição Federal, artigos 227 e 225.

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000 que promulgada a Convenção nº 182 e a Recomendação 190 da OIT;

RESOLVE:

Art. 1º Requerer do governo do estado do Tocantins, por meio Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS para a formular o Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária e o Plano de Erradicação do Trabalho Infantil, no prazo de 180 dias, a contar da data de publicação dessa Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

SEDE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO TOCANTINS.

Palmas, aos 23 de fevereiro de 2021.

Viviane Souza Paiva
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho de casos emblemáticos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO, considerando a competência que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007 e a Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às deliberações oriundas da 1ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDCA/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.517, de 05 de dezembro de 2011, em seu artigo 15, inciso II onde compreende ao CEDCA baixar normas necessárias à regulamentação e implantação da Política Estadual de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento dos casos emblemáticos de violência como estratégia para controlar a política de atendimento as crianças e adolescente vítimas e testemunhas de violências.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária no dia 15 de dezembro de 2020 em razão de diversos casos que estão ocorrendo no estado do Tocantins de violência institucional.

CONSIDERANDO a Lei 8.069/1990 em seu artigo 18 preceitua que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

RESOLVE:**DA CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO**

Art. 1º Criar o grupo de trabalho de acompanhamento de casos emblemáticos de violência contra crianças e adolescentes com objetivo de:

Subsidiar o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, que tem a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê.

Controlar a política estadual de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto por 5 (cinco) membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA, representado pelas seguintes conselheiras:

Mônica Pereira Brito.
Julane Marise Gomes da Silva
Givanilda Soares de Jesus
Viviane Souza Paiva
Fabricia Neli Johann Martins.

Art. 3º Grupo de trabalho será coordenado pela Conselheira Givanilda Soares de Jesus.

Art. 4º Quando necessário serão convidados representantes de órgãos públicos e organizações da sociedade civil para contribuir no desenvolvimento do tema e ou para prestar esclarecer necessários.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Receber denúncias de familiares, crianças e adolescentes e demais pessoas da sociedade sobre a matéria.

II - Acompanhar o cumprimento dos direitos fundamentais garantidos a criança e ao adolescente pelo Sistema de Garantias de Direitos- SGD.

III - Promover o envolvimento dos órgãos responsáveis em agir, e buscar o efetivo atendimento célere para o enfrentamento da situação.

IV - Encaminhar aos órgãos cabíveis os casos graves de violação aos direitos humanos para cuidado, assistência e proteção, bem como a devida responsabilização criminal dos supostos autores.

V - Convidar caso seja necessário, as instituições para esclarecimentos sobre suposta violência institucional, com enfoque intersetorial.

VI - Induzir estudos e pesquisas que tratem sobre violência contra crianças e adolescentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

SEDE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO TOCANTINS.

Palmas, aos 08 de fevereiro de 2021.

Viviane Souza Paiva
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS- CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007 e

Considerando a Resolução nº 10/2019 CEDCA que dispõe sobre a implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência SIPIA,

Considerando que o art. 2º da referida resolução atribui ao comitê o propósito de implantar, implementar e de monitorar o SIPIA- Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Comitê Gestor Estadual por representante dos seguintes órgãos e entidades:

I - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tocantins - CEDCA-TO; Maria Istélia Coelho Folha (Titular) e Viviane Souza Paiva (Suplente);

II - Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça- SECIJU, Allen Monteiro da Silva- (Titular) e Rosângela Alves Viana (Suplente);

III - Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares - ATCT, Julane Marise Gomes da Silva (Titular) e David Sousa dos Santos Ferreira Monteiro (Suplente);

IV - Fórum Estadual de Defesa de Direito da Criança e Adolescentes, Edson Aires Campelo (Titular) e Gezonita Bezerra da Silva Almeida (Suplente).

V - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA Glória de Ivone, Arelly Soares Carvalho Telles (Titular) e Mônica Pereira Brito (Suplente).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

SEDE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO TOCANTINS.

Palmas, aos 22 de fevereiro de 2021.

Viviane Souza Paiva
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 332, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES, Professora da Educação Básica, número funcional 871920-2, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 8 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 342, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LAUCILEIA DE SOUSA ARAUJO RODRIGUES, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual 1º de Junho, no Município de Praia Norte, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 11 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 344, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ SILVA SALES, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, no Município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 10 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 349, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no Município de Mateiros, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 12 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 350, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO DOS SANTOS NETO, Diretor de Escola - DAI-2, número funcional 605739-4, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral David Aires França, no Município de Arraias, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, a partir de 9 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 361, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis.

1. DANIELA LOPES DA SILVA, número funcional 723669-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2021, em substituição ao servidor REINALDO MENDES DE JESUS JUNIOR, número funcional 1133365-2, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/011426 (Digital)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP, CNPJ: 03.444.658/0001-80.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cintas elásticas personalizadas, para processo, visando atender as necessidades a Secretaria da Educação Juventude e Esporte, Anexos e Almoxarifado Central.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12. 122. 1100.2209.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.
FONTE: 101
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
Luis Carlos Alves de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 6/2021 SRP
ABERTO - (COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de material de Expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, Almoxarifado Central e Diretoria Regional de Educação, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2020/27000/000712. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 05 de abril de 2021. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 16 de março de 2021.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 023/2021**

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2020/09090/00.102

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de materiais básicos de salvamento, primeiros socorros e equipamentos de combate a incêndios para alterações a serem procedidas no Termo de Referência, conforme solicitado no OFÍCIO Nº 34/2021/DIALP, exarado pelo órgão contratante.

Palmas, 16 de março de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. Abertura dia 31.03.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços (manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de aparelho de ar condicionado). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ. Proc. 2020/25000/00419, Recurso: Tesouro Estadual, Pregoeira: ETAPLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 17 de março de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 47/2021/GASEC, DE 06 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 106/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.609, de 26 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Infraestrutura, Cidades e Habitação,
Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEINF Nº 47/2021

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Rafaela Alexandra Vieira Mahare	10815511	Gerente de Planejamento
	Suplente: Adriano Correia da Silva	784750	Diretor de Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA PÚBLICA				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover o Desenvolvimento dos Serviços Públicos, Logística e as Infraestruturas do Estado.	Titular: Andreza Medeiros Teles	117235721	Superintendente de Obras Públicas	
	Suplente: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1110	Estruturação das Edificações Públicas	Titular: Andreza Medeiros Teles	117235721	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Fernanda da Silva Oliveira Glória	11223154	Gerente de Medição de Obras Públicas
1148	Estruturação das Obras de Eletroficação	Titular: Andreza Medeiros Teles	117235721	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Leonardo Marcus de Santana	11503009	Diretor de Energia

PROGRAMA TEMÁTICO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover o Desenvolvimento das Cidades e de Habitação de Interesse Social.	Titular: Ilton Pereira Lima	667563	Superintendente de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.	
	Suplente: Denner Gleik Rosa Martins	11664789	Diretor de Produção Habitacional e Obras	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2020	Desenvolvimento da Política e Funções Urbanas	Titular: Luana Gomes da Silva Oliveira	913872	Diretora de Planejamento Urbano
		Suplente: Cassilda Figueira da Silva	12148024	Gerente de Projetos Urbanos
2055	Realização de Projeto de Trabalho Social	Titular: Hermes Antônio Moreira Soares	338920	Diretor Social Habitacional
		Suplente: Waldineide Brito Marinho Costa	11962005	Analista I
2133	Produção, Reforma e/ou Ampliação de Habitação de Interesse Social	Titular: Denner Gleik Rosa Martins	11664789	Diretor de Produção Habitacional e Obras
		Suplente: Antonia da Silva Alves	420820	Técnica em Edificações
3012	Construção de Infraestrutura Urbana em Empreendimentos Públicos	Titular: Denner Gleik Rosa Martins	11664789	Diretor de Produção Habitacional e Obras
		Suplente: Gerlem Alves Bastos	916496	Técnico em Edificações
6044	Aumento do capital da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins	Titular: Diogo Vinícius Ferreira de Araújo Lima	1172328	Superintendente de Administração e Finanças
		Suplente: Adriano Correia da Silva	784750	Diretor de Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Incentivar o Uso Racional dos Recursos Hídricos, do Solo e de Tecnologias.	Titular: Marcus Carlos Costa Santos	940795	Superintendente de Irrigação e Drenagem	
	Suplente: Cláudio Roberto Tavares	612896	Diretor de Gerenciamento de Projetos de Irrigação	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1022	Construção de Infraestrutura Hídrica para Irrigação e Usos Múltiplos	Titular: Cláudio Roberto Tavares	612896	Diretor de Gerenciamento de Projetos de Irrigação
		Suplente: Elielema Oliveira Bezerra Soares	68850	Gerente de Administração da UGP
2108	Manutenção de Obras Hídricas	Titular: João Carlos Farenzena	385470	Gerente de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem
		Suplente: Antonio Soares Junior	11679735	Gerente de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de uso Comum

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2203	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
		Suplente: Stephanie Lins S. Santos	11235721	Assistente Administrativo
2233	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Edilma Cardoso de Castro	1005391	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Lurí Maiara Pereira da Silva	11229861	Assistente Administrativo
2244	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Emiliano de Oliveira e Silva	36083	Gerente de Transporte
		Suplente: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
2267	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
		Suplente: Anderson Marcelo Medeiros	1258486	Assistente II

PORTARIA/SEINF Nº 55, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 779420-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2007/2008, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 1913, de 22 de Dezembro de 2009, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 18/02/2021 a 19/03/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 17 dias do mês Março de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 193/2021/SES/GASEC, 15/03/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Considerando o disposto no memorando Nº 33/2021/SES/SADM/DAT/GTRANS SGD (2021/30559/030434).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Marcos Martins Bueno, matrícula nº 364.608-2 e Giselly Moreira de Carvalho, matrícula 108.453-4 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, respectivamente dos Termos elencados a seguir:

CONVENIENTE	PROCESSO	CONVÊNIO	OBJETO
FMS de Porto Alegre do - TO	2940/2017	07/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Ananás	2939/2017	08/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Ananás	2808/2017	09/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Marianópolis	3080/2017	11/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Dueré	4444/2017	13/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Carrasco Bonito	1439/2017	15/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Almas	2932/2017	23/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Aragominas	2807/2017	24/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Araias	3243/2017	47/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Cachoeirinha	3245/2017	50/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Miracema	2504/2017	51/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Lagoa da Confusão	3253/2017	52/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Recursoândia	4446/2017	53/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Juarina	3830/2017	54/2017	Aquisição de Van
FMS de Novo Acordo	8880/2017	61/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Mateiros	3925/2017	65/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Ponte Alta do Tocantins	3828/2017	67/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Tocantópolis	9964/2017	70/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Tocantópolis	3250/2017	71/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Campos Lindos	3826/2017	72/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Conceição do TO	8224/2017	75/2017	Aquisição de Ambulância
FMS de Pedro Afonso	3834/2017	76/2017	Aquisição de Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do objeto pactuado;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/Diretoria de Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 194/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 de 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que atualmente o Depósito de Equipamentos Sucateados da SES-TO está funcionando em local totalmente inapropriado, sem ambiente coberto (galpão) para atender as necessidades de armazenamento, apresentando condições precárias e insalubres, sem as mínimas condições de desenvolvimento de suas atividades de forma adequada, carecendo urgentemente de ser alocado em um ambiente propício, evitando assim prejuízos/riscos ao erário e aos servidores que ali laboram.

CONSIDERANDO os estudos técnicos preliminares e a Justificativa emitida pelo Gestor da Pasta, às fls. 02/18 e 119/120;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico "SES/SAJ/DACC" nº 686/2020 exarado pela Diretoria de Análises de Contratos e Convênios da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 1404/2020, os quais se manifestam favoráveis à dispensa de licitação pautada no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à locação do imóvel situado à Avenida NS 10 esquina com Avenida LO 25, Quadra 1.115 Sul, na cidade de Palmas - TO junto aos proprietários do citado imóvel o senhor IN LOON GOMES LIM e a senhora SÔNIA MARIA NOGUEIRA LIM que tem por finalidade sediar Depósito de Equipamentos Sucateados da Secretaria de Estado da Saúde - conforme especificações técnicas contidas no termo de referência nº 14/2020/SES/SGA, o valor mensal de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), perfazendo um montante anual total de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2019.30550.005741.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 312/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora JANE PATRÍCIA CARNEIRO SANTANA, Assessor Comissionado I, matrícula nº 813300/6, CPF: XXX.XXX.X31-00, lotada na Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 20/01/2021 a 13/02/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 313/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ERICA CARLA MORILLAS, Assistente de Serviços de Saúde - Função Comissionada de Administração FCA-4, matrícula nº 58510/1, CPF: XXX.XXX.X01-89, na Diretoria de Controle e Avaliação, retroativo a 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 317/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, retroativo a 01/03/2021, a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor ERASMO PEREIRA ALVINO, Médico, matrícula nº 408120/8, CPF: XXX.XXX.X02-63, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 318/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora DINA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA, Enfermeiro, matrícula nº 648040/5, CPF: XXX.XXX.X61-20, na Diretoria de Suprimentos Hospitalares, retroativo a 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 319/2021/SES/SGPESD/DGP/GGP,
DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora EDENICE DOS SANTOS ALECRIM, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 852720/1, CPF: XXX.XXX.X31-72 no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 320/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ESTENIA MOREIRA ALVES MENDES, Enfermeiro, matrícula nº 405064/1, CPF: XXX.XXX.X51-15 no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 321/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora RENATA DE OLIVEIRA PÉRES CHAVES, Enfermeiro, matrícula nº 138682/1, CPF: XXX.XXX.X86-50, na Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, retroativo a 02 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 322/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora KARINA MASCHIETTO DE LIMA ASSIS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 320101/2, CPF: XXX.XXX.X28-58, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 323/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora POLYANA MARTINS NEIVA PORFIRIO, Fisioterapeuta, matrícula nº 1128388/1, CPF: XXX.XXX.X01-29, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO - 46/2021/SES/NDJ
AO LABORATÓRIO NOVARTIS**

Av. Prof. Vicente Rao, 90, Bairro Brooklin Paulista
CEP: 04.706-900, São Paulo/SP
E-mail: sic.novartis@novartis.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/000967, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de RONNEY GUIDA DE SOUZA CAMPOS conforme Termo de Referência nº 24/2021/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento SACUBITRIL/VALSARTANA 97/103 MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO NOVARTIS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	360	COMPRIMIDO	SACUBITRIL/VALSARTANA 97/103 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 12 de Março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO - 47/2021/SES/NDJ
AO LABORATÓRIO TAKEDA PHARMA**

Rodovia SP 340 KM 133,5, s/n, João Aldo Nassif Jaguariúna - SP - Brasil,
CEP: 13820-000
E-mail: sac@takeda.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/000774, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de PABLO DA SILVA FERREIR conforme Termo de Referência nº 377/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento BRENTUXIMABE VENDOTINA 50 MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO TAKEDA PHARMA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	64	FRSCO	BRENTUXIMABE VENDOTINA 50 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 12 de Março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO - 48/2021/SES/NDJ
AO LABORATÓRIO SEM**

Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08, Bairro Chácara Assay
CEP: 13.186-901 - Hortolândia/SP
Email: sac@ems.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/000479, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de GENEZIALVES BOTELHO conforme Termo de Referência nº 06/2021/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento HIDRÓXIURÉIA 500MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO EMS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	540	COMPRIMIDO	GENEZIALVES BOTELHO

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 12 de Março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

PROCESSO: 2021/30550/002009
CONTRATO: 21/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO
CONTRATADA: T & T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (VENTILADOR PULMONAR, ELETROESTIMULADOR E OTOACUSTICA), PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE MANTIDAS E ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, NA FORMA DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1.993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.3006/30550.10.302.1165.4113
FONTE: 102/104/249/215
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52
VALOR: R\$ 9.707.750,00 (NOVE MILHÕES SETECENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE
T & T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/ CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 153/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 62/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo de Sindicância Decisória - SINDE, nº 2020/30550/004710.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 39/2021/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 62/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 154/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 61/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/003744;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 38/2021/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 61/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 053/2021 - Processo 2020/30550/006717. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos respiratórios e endócrinos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/04/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 058/2021 - Processo 2020/30550/006973. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - diversos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/04/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 17 de março de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 054/2021 - Processo 2019/30550/004100. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/04/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 055/2021 - Processo 2019/30550/004101. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/04/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 056/2021 - Processo 2019/30550/004104. Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos diversos destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/04/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 057/2021 - Processo 2019/30550/008812. Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos, destinados a atender as diversas Emendas Parlamentares dos representantes do Legislativo Estadual e eventuais necessidades desta SES/TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/04/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 17 de Março de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 149, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a necessidade de atualização da Portaria SSP nº 371, de 09 de abril de 2019, publicada na edição nº 5.343, do Diário Oficial, de 23/04/2019, que criou a comissão de recebimento e atestadores de equipamentos, insumos e outros objetos, para atender os laboratórios de DNA Forense, adquiridos por meio da Secretaria Nacional da Segurança Pública, decorrente dos "Projetos de Fortalecimento da Rede Integrada de bancos de Perfis Genéticos - RIBPG", que serão doados ao Instituto de Criminalística do Estado do Tocantins;

Considerando a solicitação e indicação da Superintendente da Polícia Científica por intermédio da proposta de portaria nº 008/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores adiante descritos para compor a comissão de recebimento e atestadores de equipamentos, insumos e outros objetos, para atender os laboratórios de DNA Forense, adquiridos por meio da Secretaria Nacional da Segurança Pública, decorrente dos "Projetos de Fortalecimento da Rede Integrada de bancos de Perfis Genéticos - RIBPG", que serão doados ao Instituto de Criminalística do Estado do Tocantins:

Função	Servidor	Cargo	Nº Funcional	CPF
Presidente	Mabel Proença Pereira Lopes	Perito Oficial	11644753-1	XXX.XXX.X25-39
Membro	João Bezerra do Vale Neto	Perito Oficial	561050-3	XXX.XXX.X83-53
Membro	Paulo Henrique Wiese Teixeira	Perito Oficial	63037-1	XXX.XXX.X41-19
Membro	Marcilei Alves Bastos	Perito Oficial	1036386-1	XXX.XXX.X81-72

Art. 2º A comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos, relatório de avaliação técnica e termo de recebimento definitivo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento dos bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de março de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 150, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor mencionado adiante, referente ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria DGPC nº 018, de 15 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.546, de 25/01/2016;

Considerando a proposta de portaria nº 002/2021, da Superintendência de Segurança Integrada;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor RAIMUNDO AUGUSTO DELGADO JUNIOR, escrivão de polícia, matrícula nº 710092-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, no período de 05/07/2021 a 03/08/2021.

Palmas/TO, 15 de março de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 151, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a servidora mencionada adiante encontrava-se em licença para tratar assuntos de interesse particular, conforme o Despacho nº 381/2020, de 29 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.536, de 03/02/2020 e solicitou a interrupção da mesma por intermédio de Requerimento Diverso - RD, junto a Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta;

Considerando a Proposta de Portaria nº 009/2021, da Superintendência da Polícia Científica;

RESOLVE:

LOTAR, a servidora DELCIDES COELHO VALADARES BITTENCOURT, analista em tecnologia da informação, matrícula nº 806654-2, no Núcleo Especializado de Registros Criminais e Arquivo Monodactilar - Palmas, com efeito retroativo a 02/03/2021.

Palmas/TO, 15 de março de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 154, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19;

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar a 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, 101ª Delegacia de Polícia Civil, 10ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e Vulneráveis e o Núcleo de Identificação Civil no município de Dianópolis - TO;

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local, conforme laudos de avaliação contidos nos autos;

Considerando que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados, em virtude de suas instalações, onde possui uma área construída de 765,80m², com 25 cômodos, 07 banheiros, garagem fechada por portão sem cobertura de 13,08m², estrutura de alvenaria, teto com estrutura metálica, cobertura de telhas de zinco com isolamento térmico, pisos de cerâmica, porcelanato e granito, e revestimento em reboco, pintura nova já nos padrões da Polícia Civil, em bom estado de conservação, todo reformado;

Considerando ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 058/2021, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel supracitado,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Rua 10, Quadra 30, Lote 11, Setor Nova Cidade, Dianópolis/TO, para fins de instalação física da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, 101ª DPC, 10ª DEAMV e o Núcleo de Identificação Civil de Dianópolis - TO, em favor de Klaus Adalbert Holzapfel, CPF nº XXX.XXX.X45-53, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo no período o montante total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme processo nº 2021/31000/000569.

Publique-se.

Palmas/TO, 16 de março de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 155, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, Perito Oficial, matrícula nº 1087312-2 e MARIA VALDENIA RODRIGUES NOLETO, Assistente Administrativo, matrícula nº 617146-4, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 003/2021, respectivamente, referente à locação do imóvel onde abrigará a Central de Custódias de Vestígios de Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA COGER Nº 026, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Administrativa nº 078/2018, instaurada, por intermédio da Portaria nº 112/2018/CGPJ/TO, de 09 de novembro de 2018, a fim de apurar os fatos noticiados por meio do expediente contido no SGD nº 2017/31009/39071, relativos a suposto acidente de trânsito envolvendo viatura da Polícia Civil conduzida pelo servidor policial civil identificado pela matrícula nº 1057537-1;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 161/163), a qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da ausência de elementos mínimos a comprovar a possível existência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 021/2021 (fl. 165) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do parecer da Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 078/2018 em razão da ausência de elementos mínimos para apontar a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 11 de março de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 027, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 086/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Despacho nº 05/2019/SECEXEC à fl. 04 (SGD: 2020/31001/000127) relativo à conduta de servidores policiais que, apesar de inscritos, deixaram, sem a devida justificativa, de participarem de curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil ou excederam o número de faltas permitidas (art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 665/667), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER (fls. 662/663), deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta ao servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 710/713);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 262241-5, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir os deveres previstos no art. 96 do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), sobretudo o de participação em curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que for inscrito, devendo, no caso de impossibilidade, sempre solicitar a dispensa prévia à Autoridade competente, mediante a apresentação de justificativa legal.

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 15 de março de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 028, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 091/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Despacho nº 05/2019/SECEXEC à fl. 04 (SGD 2020/31001/000135) relativo à conduta de servidores policiais que, apesar de inscritos, deixaram, sem a devida justificativa, de participarem de curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil ou excederam o número de faltas permitidas (art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 155/157), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER (fls. 159/160), deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta ao servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 219/220-v);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 859105-2, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir os deveres previstos no art. 96 do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), sobretudo o de participação em curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que for inscrito, devendo, no caso de impossibilidade, sempre solicitar a dispensa prévia à Autoridade competente, mediante a apresentação de justificativa legal.

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 15 de março de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 029, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 091/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Despacho nº 05/2019/SECEXEC à fl. 04 (SGD 2020/31001/000135) relativo à conduta de servidores policiais que, apesar de inscritos, deixaram, sem a devida justificativa, de participarem de curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil ou excederam o número de faltas permitidas (art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 66/68), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER (fls. 70/71), deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta ao servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 213/214-v);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 771720-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir os deveres previstos no art. 96, do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), sobretudo o de participação em curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que for inscrito, devendo, no caso de impossibilidade, sempre solicitar a dispensa prévia à Autoridade competente, mediante a apresentação de justificativa legal.

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 15 de março de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 030, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 091/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Despacho nº 05/2019/SECEXEC à fl. 04 (SGD: 2020/31001/000135) relativo à conduta de servidores policiais que, apesar de inscritos, deixaram, sem a devida justificativa, de participarem de curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil ou excederam o número de faltas permitidas (art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 80/82), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER (fls. 84/85), deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta ao servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA (fls. 216/217-v);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 866134-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alíneas 'l' e 'm' da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir os deveres previstos no art. 96, do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), sobretudo o de participação em curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que for inscrito, devendo, no caso de impossibilidade, sempre solicitar a dispensa prévia à Autoridade competente, mediante a apresentação de justificativa legal.

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 15 de março de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2015/41000/000292.
INTERESSADO: Custódio Cardoso dos Santos.
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida Locação de Imóvel.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 19/GABSEC/SETAS

O Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ nº 00.930.799/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da CI nº 130.566/SSP-TO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.X51-00, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 1º fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve o Sr: Custódio Cardoso dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.XXX.X81-68, a importância total de R\$ 76.002,43 (Setenta e Seis Mil, Dois Reais e quarenta e três centavos), relativos à Locação de Imóvel, sede onde funciona o SINE de Dianópolis - TO, referente aos meses de novembro e dezembro de 2017, março a dezembro de 2018 e janeiro a dezembro de 2019, conforme justificativa 09/2020/GAEFO-SINE, anexa nos autos, em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Diante disso, a devedora compromete-se a executar o pagamento da despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - fica eleito o foro da comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 074, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora DANIELA HELENA RIBEIRO NAVARRO DO AMARAL CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.X98-66, Inspetora de Defesa Agropecuária, nº funcional 323849-1, da Unidade Local de Gurupi para a Delegacia Regional de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 075, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e Portaria nº 101, de 26 de março de 2007 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas Unidades especificadas desta Agência, bem como descrever os locais de execução de serviço dos Delegados, Supervisores Técnicos da Área Animal e Vegetal e Chefes dos Escritórios Locais:

Delegacia Regional

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de execução
833426-3	Daniele de Mendonça Caetano Aguiar	Araguaína
11138912-1	Éder Italo Lima Pereira	Araguatins
933688-1	Edivaldo Mascarenhas Rocha	Palmas
186871-2	Elzirene Carvalho de Araújo	Porto Nacional
511540-2	Gilson dos Santos Pedreira	Taguatinga
1031775-1	Gustavo Damasceno	Paraisópolis do Tocantins
687082-2	Jairon Pires de Araújo	Miracema
600663-1	Kemuel de Araújo Medeiros	Colinas do Tocantins
600080-1	Meire Lúcia Barros de Melo e Moura	Formoso do Araguaia
572928-1	Paulo Roberto Farenconca	Gurupi
1015613-7	Pêthia Gomes do Prado	Pedro Afonso

Supervisão Técnica da Área Animal

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de execução
11456698-1	Aldo Soares Santana	Pedro Afonso
323849-1	Daniela Helena Ribeiro Navarro do Amaral Carvalho	Gurupi
11457104-1	Diego Lopes Machado	Araguatins
1066480-2	Gilardi Gonçalves de Almeida	Colinas
11457414-1	Herielson Mariano Cantuária da Silva	Miracema
502537-4	João José Melo de Oliveira Neto	Palmas
321270-3	Jorge Antônio Silva Franca	Formoso do Araguaia
205269-2	José Henrique Pereira da Silva	Porto Nacional
663971-7	Maria de Fátima Gomes Barbosa	Taguatinga
983047-2	Marques Barbosa de Oliveira	Araguaína
488190-2	Walmir Cavalcante Gomes	Paraisópolis do Tocantins

Supervisão Técnica da Área Vegetal

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de execução
11182610-1	Adriano de Aguiar Soares	Porto Nacional
11179970-1	Anderson Onofre do Rego Nunes	Taguatinga
1026933-2	Daniela Ribeiro Soares	Colinas
11143711-2	Deyvid Rocha Brito	Formoso do Araguaia
741520-4	Érica de Mendonça Caetano	Araguatins
569565-1	Francisca Wilma Neide de Lima	Paraisópolis do Tocantins
289696-3	José Aparecido da Silva	Palmas
974290-7	José Carlos Dias dos Reis Filho	Araguaína
11142561-2	José Carlos Fernandes de Oliveira Coelho	Pedro Afonso
569486-3	José Renato Pereira	Miracema
11148098-2	Ruan Victor Borges Tavares de Macedo	Gurupi

Chefia do Escritório Local

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de execução
217600-3	Adacy Pereira da Silva	Pau D'Arco
11216999-1	Adriana Costa Matias	Sítio Novo do Tocantins
1239767-4	Adriane Barbosa Araújo Marques	Tocantinópolis
326802-6	Alberto Mendes da Rocha	Fátima
11138840-1	Bruno Marcell Paiva Costa	Bandeirantes
847860-1	Claudio Rodrigues Salgado dos Santos	Divinópolis do Tocantins
11164450-1	Daniel Rodrigues Marques	Gurupi
11456469-1	Danielle de Oliveira Melo	Figueirópolis
1256238-2	Débora de Souza Coelho	Xambioá
421860-1	Deusiano Bandeira de Almeida	Aguianópolis
11161116-1	Eduardo Alves de Sousa Moreira	Augustinópolis
842439-2	Eduardo José Siqueira Rocha	Conceição do Tocantins
11161817-1	Elison Oliveira de Freitas	Santa Fé do Araguaia
189641-3	Elizangela Lima da Silva Brito	Cristalândia
11205741-1	Elvis Grigolo	Guaraí
340057-2	Eric Onishi	Colméia
980113-1	Everton Gomes do Rosário Moreira	Porto Nacional
1268260-2	Fabiana da Silva Carneiro Chagas	Paraíso do Tocantins
11722282-1	Fábio Fabricio Silva Oliveira	Silvanópolis
360457-1	Fernando de Castro Dobre	Araíás
1178636-3	Filipe Carrilho Arantes Ribeiro	Formoso do Araguaia
11142340-2	Francisco das Chagas César Filho	Couto Magalhães
846249-3	George Alan Antunes Pontes	Dianópolis
11143371-2	Gustavo Henrique Mamede Otto	Sandolândia
221020-2	Helen Quesia da Silva Aguiar	Aliança do Tocantins
918778-2	Heleno Moura Marques	Paraná
777850-7	Hélio Dinarte Soares da Silva	Almas
922514-2	Herlandson Alves de Assis	Itacajá
926416-2	Ivalto Lázaro Pereira Júnior	Araguatins
160729-2	Joanes Paulo Fernandes Costa	Dueré
704377-1	João Bosco da Silva	Peixe
11139854-1	Joede Antonio Castro Santos	Taguatinga
325998-1	José Carlos Cerqueira Falcão	Arapoema
697026-2	José Edjalma Tendoro Alves	Caseara
843813-7	Joseane Martins Fernandes Vieira	Palmas
720243-4	Jurandir Gonçalves de Sousa	Itaporã
949611-4	Karen Gonçalves Mota	Wanderlândia
876838-4	Kátia Aparecida da Silva	Dois Irmãos
1140930-6	Katiuscia de Oliveira Damasceno	Babaçulândia
784397-2	Kleber Xavier dos Santos	Ponte Alta do Bom Jesus
961593-4	Lidiane Barbosa da Silva	Aragominas
11197900-1	Lindomar Manoel Rezende	Palmeirópolis
527285-3	Mansueto Azevedo Costa	Filadélfia
734310-4	Mararuth Mendes Marques da Silva	Carmolândia
1033336-6	Marcos Nazianzeno Borges de Sousa	Nazaré
11460466-1	Marcos Vinicius Cerqueira Dantas	Araguaína
11537027-1	Moisés Gomes de Oliveira	Pium
625430-2	Pedro Alves de Moura Sobrinho	Miracema do Tocantins
625430-2	Pedro Alves de Moura Sobrinho	Tocantínia
11143622-2	Rafael Martins dos Santos Ribeiro Belfort	Miranorte
11196068-2	Rafael Moraes Carvalho	Ananás
1253816-4	Ramon Alves Cunha	Brejinho de Nazaré
11457708-1	Rogério Paes Ribeiro de Sousa	Lizarda
187309-3	Rudolfo Berheine Amend	Araguacema
925424-6	Samiara Santos Cunha	Bernardo Sayão
1288890	Sebastião Pinheiro Moraes	Colinas do Tocantins
11148110-2	Thiago Peruch Lemos dos Santos	Combinado
654970-2	Vera Márcia dos Santos	Lagoa da Confusão
686752-1	Wagner Lucena de Sousa	Itaguatins
11684860	Wendell Alves Araújo Júnior	Alvorada
480566-1	Wesley Alves Ferreira	Barrolândia
196037-2	Zacarias Leão Oliveira Neto	Pedro Afonso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ADETUC

EXTRATO 02/2021/GABPRES/ADETUC

Processo nº: 2021/10820/00018

1º Termo de Contrato nº: 01/2021/GABPRES/ADETUC

Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

Contratado: F T MENDES EIRELI

CNPJ: 10.614.328/0001-51

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos do tipo camionete, com objetivo de atender as demandas da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa-ADETUC.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de acordo com o art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Valor do Contrato: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 09/03/2021

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da entrega do veículo, mediante recibo, e adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do valor limite de dispensa de licitação de acordo com o inciso II, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o que ocorrer primeiro.

Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante
Fabricio Toneline Mendes - Representante Legal da Contratada.

AGETO

PORTARIA Nº 97, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

APRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme tabela abaixo.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.X11-15	11595299-1	ANTONIO FILHO ROSA DE MENESES	3	140
XXX.XXX.X71-87	927925-4	DANIELISON FAGNER OLIVEIRA HONORIO	3	150

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de Março de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA Nº 98, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

APRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
XXX.XXX.X91-95	11197250-1	Carlos Henrique Barbosa Ferreira	136

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de Março de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 099, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	FERNANDA ROSA DO NASCIMENTO	1201247

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas/TO, aos dezoesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN
Presidente

Número do Processo: 00054.3896/2020
Número do Contrato: 00001/2021
Número da Ordem de Serviço: 00001001/2021

ORDEM DE SERVIÇO

Da: DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
Para: CONSÓRCIO EHL/CBC

Autorizamos V. Sa. a iniciar os serviços de recuperação de desmoronamento de taludes e erosões na Rodovia TO-130, trechos Santa Teresa/trevo TO-255 e trevo TO-255/Ponte Alta do Tocantins.

Os Prazos Contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 08 de março de 2021.

Eng. Adelmo Vendramini Campos
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

Juliana Passarin
Presidente-Ordenador

Número do Processo: 00515.3896/2020
Número do Contrato: 00002/2021
Número da Ordem de Serviço: 00002001/2021

ORDEM DE SERVIÇO

Da: DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
Para: ENGICOM - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Autorizamos V. Sa. a iniciar as obras de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias - PDRIS.

Os Prazos Contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 12 de março de 2021.

Eng. Adelmo Vendramini Campos
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

Juliana Passarin
Presidente-Ordenador

Número do Processo: 00515.3896/2020
Número do Contrato: 00005/2021
Número da Ordem de Serviço: 00005001/2021

ORDEM DE SERVIÇO

Da: DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
Para: CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS

Autorizamos V. Sa. a iniciar as obras de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias - PDRIS - LOTE 01 - PORTO NACIONAL - TO.

Os Prazos Contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 12 de março de 2021.

Eng. Adelmo Vendramini Campos
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

Juliana Passarin
Presidente-Ordenador

DETRAN**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PROCESSO: 2018.32470.000484
CONTRATO: 05/2020
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: JEAN PAULO DE SOUSA E SILVA, CPF: XXX.XXX.X81-87.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A CIRETRAN DE PALMEIRÓPOLIS - TO.
VALOR ANUAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSO: 240.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2021.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E JEAN PAULO DE SOUSA E SILVA - CONTRATADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2018.32470.000008
CONTRATO: 02/2018
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: VALDÂNIA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO DE SOUSA, CPF: XXX.XXX.X01-49.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A CIRETRAN DE SÍTIO NOVO - TO.
VALOR ANUAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSO: 240.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2021.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E VALDÂNIA MARIA DE CARVALHO - CONTRATADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2017.32470.00032
CONTRATO: 10/2018
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: RESTAURANTE SABOR CASEIRO EIRELI, CNPJ: 29.834.555/0001-10.
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DA ÁREA DA CANTINA DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE E LANCHONETE.
VALOR ANUAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2021.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E RESTAURANTE SABOR CASEIRO EIRELI - CONTRATADO.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000953/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKE0987/TO	37379682000103	DETRAN	TO02644287	24/02/2021	18:05	6564-0
MXC7443/TO	88909719168	DETRAN	TO02644553	25/02/2021	08:40	7633-2
JKE9337/TO	75676842849	DETRAN	TO02644552	25/02/2021	08:38	7633-2
BAS59276/TO	61573523291	DETRAN	TO00252868	25/02/2021	09:50	7366-2
OLM7404/TO	02805428102	DETRAN	TO00209115	24/02/2021	16:40	7030-1
MMV4099/TO	05699060162	DETRAN	TO00209116	24/02/2021	16:53	5410-0
NSO4896/TO	00518243109	DETRAN	TO00209117	25/02/2021	08:01	5541-1
PNP4J00/TO	03528834137	DETRAN	TO00209118	25/02/2021	08:01	5541-1
PNP4J00/TO	03528834137	DETRAN	TO00209111	25/02/2021	08:01	5541-1
QKK6601/TO	92575501172	DETRAN	TO00326054	24/02/2021	20:29	5819-4
MXA7292/TO	23514957134	DETRAN	TO00171119	24/02/2021	12:16	6050-0
OGY2622/TO	05082476165	DETRAN	TO00974681	24/02/2021	17:10	5010-0
QKL2323/TO	05270365367	DETRAN	TO01326053	24/02/2021	19:00	5819-4
QWB2679/TO	01111959188	DETRAN	TO01520209	25/02/2021	08:01	7358-0
QKI1929/TO	38160277172	DETRAN	TO01520210	25/02/2021	08:02	7633-2
QKI1299/TO	01788300386	DETRAN	TO01520211	25/02/2021	08:02	7358-0
QKJ5723/TO	70836006194	DETRAN	TO01519935	25/02/2021	14:00	6017-1
QKE4940/TO	96443197100	DETRAN	TO01519938	25/02/2021	09:30	5550-0
QKK6897/TO	41928130682	DETRAN	TO01520206	25/02/2021	08:00	7633-2
QWB2679/TO	01111959188	DETRAN	TO01520207	25/02/2021	08:01	7633-2
QWB2679/TO	01111959188	DETRAN	TO01520208	25/02/2021	08:01	5207-0
OGY2622/TO	05082476165	DETRAN	TO00974683	24/02/2021	17:10	5169-1
OLJ2687/TO	10814470125	DETRAN	TO00261810	25/02/2021	10:28	5673-1
RFX4123/MG	16670085000155	DETRAN	TO00261809	25/02/2021	10:27	5673-1
QKM8F55/TO	75971364200	DETRAN	TO00261812	25/02/2021	10:31	6050-1
KD28035/TO	00358824176	DETRAN	TO00304968	25/02/2021	09:25	6599-2
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00369094	24/02/2021	16:50	6823-1
NZV7328/TO	08436345000102	AGETO	RE00370904	24/02/2021	18:30	6831-1
BEF3F51/PR	30859340000133	AGETO	RE00370903	24/02/2021	15:40	6823-1
AWA7433/TO	07602681000107	AGETO	RE00370902	24/02/2021	15:40	6831-1
QWB5451/TO	04652113000394	AGETO	RE00370901	24/02/2021	15:15	6831-1
PQO6590/GO	16884492000165	AGETO	RE00370850	24/02/2021	13:15	6823-1
OZR6572/BA	42813972991	AGETO	RE00370847	24/02/2021	12:30	6840-1
MXC6666/TO	05025468000154	AGETO	RE00363151	25/02/2021	09:08	5746-1
PLJ0238/BA	03762060000194	AGETO	RE00370907	25/02/2021	07:40	6823-1
OMW7G40/PA	27706451000103	AGETO	RE00368998	25/02/2021	08:14	6823-1
OMW7G40/PA	27706451000103	AGETO	RE00368999	25/02/2021	08:14	6871-0
MLJ5177/SC	11358734000163	AGETO	RE00371114	25/02/2021	08:30	6823-1
PTV5E19/MA	19815124000587	AGETO	RE00371160	25/02/2021	09:10	6823-1
AWT6370/PR	11294208000187	AGETO	RE00371161	25/02/2021	09:20	6823-1
BD08F56/PR	19778915000150	AGETO	RE00371161	25/02/2021	09:42	6840-2
OXL4119/RO	05747914000134	AGETO	RE00371118	25/02/2021	09:50	6823-1
NXR7886/AC	09547055000352	AGETO	RE00371162	25/02/2021	09:54	6823-1
JAD6H11/RS	09418900000128	AGETO	RE00371119	25/02/2021	10:19	6823-1
NZP7C75/BA	12726103000112	AGETO	RE00371120	25/02/2021	10:47	6823-1
PUV9E32/BA	17387339000195	AGETO	RE00371163	25/02/2021	11:03	6823-1
AHR1388/PR	11451781000157	AGETO	RE00371121	25/02/2021	11:16	6840-2
PTM6058/MA	10890243000104	AGETO	RE00371164	25/02/2021	11:39	6823-1
QWB6514/TO	23743717000129	AGETO	RE00377577	24/02/2021	16:34	6580-0
QKL2900/TO	33244634915	AGETO	RE00377578	24/02/2021	16:02	5967-0
PRH2128/GO	01121175000110	AGETO	RE00377579	24/02/2021	15:53	5185-1
QKB0839/TO	69947082172	AGETO	RE00377580	24/02/2021	17:46	6580-0
QWB6483/TO	44153708100	DETRAN	TO00421678	24/02/2021	16:50	6831-1
KDR0485/TO	28455216859	AGETO	RE00377080	25/02/2021	14:10	5185-1
PSS0169/TO	06781158180	AGETO	RE00376358	24/02/2021	14:33	7633-1
QKD9457/TO	04127612118	AGETO	RE00379001	22/02/2021	09:31	5967-0
DPE9681/PA	86663186191	AGETO	RE00379002	22/02/2021	10:17	6580-0
DPE9982/PA	86663186191	AGETO	RE00379003	22/02/2021	10:17	6769-0
BOO5290/TO	94005613187	AGETO	RE00379004	22/02/2021	12:10	6564-0
BOO5290/TO	94005613187	AGETO	RE00379005	22/02/2021	12:10	6769-0
QKC5352/TO	03147325199	AGETO	RE00379006	22/02/2021	20:01	5967-0
OLI7063/TO	05099494102	AGETO	RE00379007	22/02/2021	18:12	5185-1
QKB3773/TO	04974657100	AGETO	RE00379008	22/02/2021	18:27	6050-1
BWQ8506/SP	04087503836	AGETO	RE00368697	22/02/2021	13:49	5967-0
JPT6619/GO	05284985176	AGETO	RE00368108	22/02/2021	10:05	5010-0
JPT6619/GO	05284985176	AGETO	RE00368109	22/02/2021	10:05	5185-1
QHU1E59/MA	70920613691	DETRAN	TO00099556	21/02/2021	11:14	5452-2

OYB5H51/TO	78020964134	DETRAN	TO00100635	20/02/2021	11:05	5819-4
QWA3484/TO	08703718190	AGETO	RE00368110	22/02/2021	10:22	5010-0
QKK0E82/TO	04541584166	AGETO	RE00368112	22/02/2021	10:24	5118-0
QKK0E82/TO	04541584166	AGETO	RE00368113	22/02/2021	10:24	5010-0
OLJ1017/TO	01295433141	AGETO	RE00368114	22/02/2021	10:26	6700-0
QKB1205/TO	98592459168	AGETO	RE00368695	23/02/2021	09:35	5045-0
MXG8188/TO	00612631842	AGETO	RE00368696	23/02/2021	09:41	5185-1
OLN3645/TO	00066196221	AGETO	RE00379010	23/02/2021	09:51	5185-1
RBS6A60/GO	43373895120	AGETO	RE00379011	23/02/2021	09:53	5460-0
MYV8457/TO	33604800153	AGETO	RE00379012	23/02/2021	10:27	5967-0
OYB0345/TO	00980305152	AGETO	RE00379013	23/02/2021	10:34	5967-0
MMV0775/TO	24685242000124	AGETO	RE00379014	23/02/2021	10:37	5185-1
PSF4798/MA	00122194101	DETRAN	TO00308613	17/02/2021	20:50	7056-1
PTL3139/MA	02111805130	DETRAN	TO00308614	19/02/2021	09:24	7030-1
OYA0447/TO	23551631387	DETRAN	TO00308615	19/02/2021	09:34	5010-0
OYA0447/TO	23551631387	DETRAN	TO00308616	19/02/2021	09:34	7030-1
PAP9988/DF	03402689138	DETRAN	TO00308617	19/02/2021	22:55	6530-0
NIT4926/TO	93027389149	DETRAN	TO00308618	19/02/2021	22:45	6912-0
MWR7256/TO	88226026172	DETRAN	TO00308620	20/02/2021	23:53	6912-0
QWF442/TO	05431272144	DETRAN	TO00101668	20/02/2021	10:40	6912-0
ONZ3E73/TO	05924523365	DETRAN	TO00300881	21/02/2021	08:25	6530-0
PSS0169/TO	06781158180	AGETO	RE00376359	24/02/2021	14:33	5185-1
QKC3443/TO	04239938000110	AGETO	RE00364414	24/02/2021	17:26	6068-2
MXG6624/TO	38145587000108	AGETO	RE00364413	24/02/2021	17:34	6068-2
PBG6A40/DF	37091113000150	AGETO	RE00364539	25/02/2021	13:54	6750-0
NTL0548/BA	14836936000161	AGETO	RE00370145	24/02/2021	13:40	6750-0
ONJ4686/GO	14048570000166	AGETO	RE00370149	24/02/2021	14:21	6823-1
ONJ4686/GO	14048570000166	AGETO	RE00370150	24/02/2021	14:26	6599-2
IOR2E08/PR	03249570923	AGETO	RE00370351	24/02/2021	16:20	6823-1
QJV9049/SC	79257853000163	AGETO	RE00370306	25/02/2021	09:38	6831-1
RDY0G24/SC	09433294000110	AGETO	RE00370224	25/02/2021	10:15	6840-1
PRO5950/GO	14992755000124	AGETO	RE00370307	25/02/2021	12:00	6823-1
QWF2402/TO	09523430000105	AGETO	RE00370308	25/02/2021	13:12	6831-1
QWF2402/TO	09523430000105	AGETO	RE00370309	25/02/2021	13:16	6904-0
QKL7368/TO	11538487000187	AGETO	RE00370226	25/02/2021	13:30	6831-1
JTZ6414/PA	32240309334	AGETO	RE00364416	25/02/2021	09:45	5037-1
MXD8546/TO	13564862153	DETRAN	TO00171201	24/02/2021	18:19	6599-2
QWE5E85/TO	04258883123	DETRAN	TO00171202	24/02/2021	18:28	5010-0
QKD8176/TO	06091670140	DETRAN	TO00173191	24/02/2021	18:02	7048-1
OYA6619/TO	09359087220	DETRAN	TO00173190	24/02/2021	18:11	7048-1
QWD4G03/TO	04034951133	DETRAN	TO00163919	24/02/2021	16:30	5274-1
GUO8139/TO	05447145805	AGETO	RE00294926	18/02/2021	11:00	6599-2
GUO8139/TO	05447145805	AGETO	RE00294927	18/02/2021	11:00	5010-0
QKL4006/TO	25053117000164	AGETO	RE00294928	18/02/2021	11:00	6599-2
MVS4357/TO	87635461168	AGETO	RE00218558	19/02/2021	22:30	5010-0
MVS4357/TO	87635461168	AGETO	RE00218559	19/02/2021	22:30	6599-2
MWE4219/TO	84346310168	AGETO	RE00179407	20/02/2021	22:17	6599-2
ONC8811/TO	62524976149	AGETO	RE00368693	20/02/2021	09:36	5967-0
NHO6528/TO	01209874148	AGETO	RE00378390	21/02/2021	17:00	7579-0
BCH6913/PR	20093095000142	AGETO	RE00369719	20/02/2021	07:57	6823-1
FRV7628/SP	12824174000158	AGETO	RE00369718	20/02/2021	07:31	6823-1
OLL1983/TO	10277619000156	AGETO	RE00369723	21/02/2021	16:34	6580-0
QKM1433/TO	22602232149	AGETO	RE00369722	21/02/2021	11:19	5797-0
OXF4570/AC	09547055000352	AGETO	RE00369721	21/02/2021	11:35	6823-1
RAF0730/SC	05272565000141	AGETO	RE00369720	21/02/2021	10:31	6823-1
RBBC255/ES	01722893788	AGETO	RE00369698	21/02/2021	11:34	6823-1
MXB1724/TO	11414122845	AGETO	RE00369697	21/02/2021	10:55	7633-2
OLJ4304/TO	17211572000112	AGETO	RE00369700	22/02/2021	10:23	7633-2
LYL2474/PI	00848025539	AGETO	RE00369699	22/02/2021	08:30	6823-1
NJA6J38/SP	32060189000102	AGETO	RE00369727	22/02/2021	10:58	6831-1
NJA6J38/SP	32060189000102	AGETO	RE00369726	22/02/2021	10:58	6823-1
MXG2011/MA	07827143000110	AGETO	RE00369724	22/02/2021	09:20	6823-1
OLL1983/TO	10277619000156	AGETO	RE00369753	22/02/2021	12:22	6580-0
KDF7590/GO	47791748134	AGETO	RE00337227	23/02/2021	10:33	7242-2
PVN763/TO	01768731137	AGETO	RE00369729	23/02/2021	08:00	6564-0
QWF8G94/TO	10267504152	DETRAN	TO01189000	22/02/2021	11:40	5010-0
QXF8694/MG	15085769635	DETRAN	TO01172764	22/02/2021	11:40	7056-1
JVR2402/TO	06339217144	DETRAN	TO01188995	18/02/2021	20:20	5452-1
MWS5553/TO	62866087100	DETRAN	TO01188994	18/02/2021	20:10	6637-1
MWV5332/TO	02978987103	AGETO	RE00379163	21/02/2021	21:40	7579-0
MMW1797/TO	93962517120	AGETO	RE00290815	19/02/2021	17:10	6653-1
MMW1797/TO	93962517120	AGETO	RE00290814	19/02/2021	17:10	6610-2
MVU9420/TO	03347367650	DETRAN	TO01173216	18/02/2021	19:00	6599-2
OLN6040/TO	05090350000155	DETRAN	TO01257757	22/02/2021	08:17	5452-2
BDY4B06/PR	85040657000135	DETRAN	TO01257755	17/02/2021	09:02	5428-3
NVZ4518/MG	05796513630	DETRAN	TO01101154	17/02/2021	15:15	5428-3
MVN7034/TO	95006770163	DETRAN	TO01091957	17/02/2021	16:37	6599-2
FFV9333/TO	23198297000147	AGETO	RE00379988	22/02/2021	18:44	6580-0
QKI5588/TO	05083509130	AGETO	RE00379989	22/02/2021	18:35	7234-0
BDY7G88/PR	85040657000135	DETRAN	TO01257753	17/02/2021	09:02	5428-3
MWR4523/TO	25053083000108	AGETO	RE00379986	22/02/2021	09:23	5967-0
KQW6612/TO	01429609184	AGETO	RE00379985	22/02/2021	07:44	5185-1
DJQ7400/TO	41404459120	AGETO	RE00379983	22/02/2021	16:35	6599-2

FAPT

PORTARIA/FAPT Nº 10/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (2020-2023) e suas revisões, Projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no ATO nº 472 - NM, de 26 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.308/2019 do D.O.E.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, revisão 2021) e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 009/2020/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 5.575, de 1º de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, PALMAS-TO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/FAPT Nº 10/2021,
DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: Jaqueline Parente Borges		1284568-1	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Munique Daniella Maia de Oliveira		814298-8	Diretora Científica e de Inovação
Programa Temático - 1157 Educação Tecnológica, Profissional e Superior				
Objetivo	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
Implementar Projetos Estratégicos em CT&I	Titular: Márcio Antônio da Silveira		358499-13	Presidente da FAPT
	Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos		724819-1	Chefe de Gabinete da FAPT
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4021	Governança do Programa de Créditos Educativo PROEDUCAR	Titular: Lucas Nunes Rodrigues	11229390-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Munique Daniella Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
4349	Fortalecimento da atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação do Tocantins	Titular: Munique Daniella Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
		Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Chefe de Gabinete da FAPT
Objetivo	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
Fomentar a Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação	Titular: Munique Daniella Maia de Oliveira		814298-8	Diretora Científica e de Inovação
	Suplente: Raphael Macedo Santos		1270788-1	Gerente de Fomento Científico
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4022	Concessão de bolsas em CT&I e bolsas de capacitação/qualificação de pessoal	Titular: Munique Daniella Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
		Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Chefe de Gabinete da FAPT
4054	Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	Titular: Adriana Arruda Barbosa Rezende	1239589-2	Assistente de Programas e Projetos da Saúde
		Suplente: Daniella Neres Rodrigues	954758-9	Assessor Comissionado
4056	Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	Titular: Raphael Macedo Santos	1270788-1	Gerente de Fomento Científico
		Suplente: Munique Daniella Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
4350	Fortalecimento e modernização das infraestruturas de CT&I das instituições de ensino superior e de pesquisa do estado	Titular: Rogério Cavalcante Gonçalves	1278002-1	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Chefe de Gabinete da FAPT

Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula		Cargo
Promover a difusão e a popularização da ciência, Tecnologia e Inovação	Titular: Munique Daniella Maia de Oliveira	814298-8		Diretora Científica e de Inovação
	Suplente: Lucas Nunes Rodrigues	11229390-1		Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4346	Promoção à difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação	Titular: Lucas Nunes Rodrigues	11229390-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Munique Daniella Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
Programa de Manutenção do Estado - 1140 - Manutenção e Gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais-FAPT	Titular: Fernanda Fonseca Ayres	1069284-5	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Paulino Barros dos Santos	762377-1	Auxiliar Administrativo
4225	Manutenção de recursos humanos-FAPT	Titular: Fernanda Fonseca Ayres	1069284-5	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Elissandra Alves Coelho Lisboa	1015052-2	Assessor Comissionado
4233	Manutenção de serviços de Informática-FAPT	Titular: Fernanda Fonseca Ayres	1069284-5	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Elissandra Alves Coelho Lisboa	1015052-2	Assessor Comissionado
4255	Manutenção de serviços de Transporte-FAPT	Titular: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Chefe de Gabinete da FAPT
		Suplente: Paulino Barros dos Santos	762377-1	Auxiliar Administrativo

NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 185-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122423-2019, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade de criação de porcos (pocilga), sem a devida licença do órgão ambiental competente, e em área de preservação permanente (córrego onça preta). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 714-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELSON ALVES; CPF nº xxx.xxx.xx1-77, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132227-2019, com a descrição da seguinte conduta: guardar espécime da fauna silvestre, vulgo "curió" sem a devida permissão. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a: R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 835-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALBINA DA PAIXÃO PEREIRA MAIA CAMPOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 193807-2020, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 20,7612 hectares de vegetação nativa (remanescente), tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 970-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PARANAIBA ALMEIDA BRITO; CPF nº xxx.xxx.xx2-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127070-2019, com a descrição da seguinte conduta: impedir a regeneração da vegetação natural da faixa marginal de 5 metros da área de preservação permanente do córrego Correntinho, contados da borda da calha do Leito regular do curso d'água. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 972-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDECI AIRES PEREIRA; CPF nº xxx.xxx.xx2-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127074-2019, com a descrição da seguinte conduta: impedir a regeneração da vegetação natural da faixa marginal de 5 metros da área de preservação permanente do Córrego Correntinho, contados da borda da calha do Leito regular do curso d'água. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax, (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 973-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AGUIDA RESPLANDES DE ARAUJO; CPF nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127748-2019, com a descrição da seguinte conduta: impedir a regeneração da vegetação natural da faixa marginal de 5 metros da área de preservação permanente do Córrego Correntinho, contados da borda da calha do Leito regular do curso d'água. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 995-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMARA RIBEIRO COELHO; CPF nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155278-2019, com a descrição da seguinte conduta: impedir a regeneração da vegetação natural da faixa marginal de 5 metros da área de preservação permanente do córrego Correntinho, contados da borda da calha do Leito regular do curso d'água. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1011-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALTAIR ANTONIO DE QUADROS; CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132583-2018, com a descrição da seguinte conduta: conduzir de veículo automotor em desacordo com os limites e exigências ambientais previstos na legislação. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1154-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO JOSÉ ALVES SOBRINHO; CPF nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153119-2018, com a descrição da seguinte conduta: ter em cativeiro espécies da fauna silvestre brasileira 02 corupções, 04 cardiais, 02 curios animais que constam na lista de extinção Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1533-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLEOMAR PEREIRA DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx3-67, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132591-2018, com a descrição da seguinte conduta: ter em cativeiro 03 (três) espécimes da fauna silvestre nativa, conhecida popularmente por "pipira azul" sem a devida permissão do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1586-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JACKSON PEREIRA GOMES; CPF nº xxx.xxx.xx1-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139699-2018, com a descrição da seguinte conduta: utilizar motosserra sem licença e registro da autoridade ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1595-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JACKSON PEREIRA GOMES; CPF nº xxx.xxx.xx1-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 141051-2018, com a descrição da seguinte conduta: danificar 10 árvores da essência sambaíba da vegetação nativa (cerrado) em área de domínio público sem aprovação do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1692-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SIRLENE RIBEIRO BORGES; CPF nº xxx.xxx.xx1-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 116645-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 7,9575 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1777-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO MACHADO BARROS; CPF nº xxx.xxx.xx1-97, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122760-2018, com a descrição da seguinte conduta: por transportar 09 kg (quilos) de pescados diversos, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1832-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HILDENILDE PEREIRA CAMPOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127463-2020, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso florestas de vegetação nativa, fora da reserva legal sem autorização ou em desacordo com a mesma. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1990-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOEDSON SILVA OLIVEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx1-39, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139986-2019, com a descrição da seguinte conduta: transportar 02 (dois) quilos de pescado sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a: R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de janeiro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

ITERTINS

PORTARIA Nº 28/2021/GP, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado DOE nº 5.291, combinado com o Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º INSTITUIR, a Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores deste órgão, do que trata o Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, art. 10, alíneas I e II, composta pelos seguintes servidores:

LEO JANIO MARINHO CARVALHO GONÇALVES, Assistente Administrativo, número funcional 11455985-1 - Presidente; EDIMAR FERREIRA DA SILVA, Administrador, número funcional 813166-1 - Membro; LUIZ CARLOS PEREIRA, Técnico em Agrimensura, número funcional 458627-1 - Membro.

Art. 2º Os membros supracitados serão substituídos, nos impedimentos e ausências, respectivamente, pelos suplentes: ARISON LIMA KARAJÁ, Assistente Administrativo, número funcional 655305-2; EDINA MARIA DA SILVA COSTA, Assistente Administrativo, número funcional 552139-3; EUNIDES ALVES DE CASTRO, Assistente Administrativo, número funcional 481900-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divino José Ribeiro
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 093/2021/GABREITOR, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula: 810036, para exercer o encargo de Fiscal de Ata de Registro de Preço e como suplente no âmbito de sua competência o servidor DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA, matrícula: 830087, para acompanhamento e fiscalização da Atas de Registro de Preço nºs 018/2020, 019/2020 e 020/2020, vinculadas ao Processo Administrativo nº 2020/20321/000662, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários para atender a demanda desta IES.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestor das Atas supracitadas.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da reitoria

PORTARIA/UNITINS/Nº 94/2021/GABREITOR, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 026,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, TAIS BOGO MONTEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº 830045, a partir de 16 de março de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1, junto à Diretoria do Câmpus Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, TAIS BOGO MONTEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº 830045, a partir de 16 de março de 2021, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico - CDAl-1, junto à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS, conforme estrutura de cargos em comissão desta Instituição.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de março de 2021.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da reitoria

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 095, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VANESSA MARIA LIMA SALES FERREIRA, no cargo em comissão de Coordenador Multidisciplinar- DADP-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 096, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, AMARILDO PEREIRA DE SOUZA no cargo em comissão de Coordenador de Projetos e Captação de Recursos - DADP-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 300, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá - TO, no período de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 306, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe LUÍS DA SILVA SÁ, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizada por meio da Portaria 074/2021, referente ao exercício de 2020/2, no período de 05 a 24 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 307, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Porto Nacional - TO, em razão de férias legais autorizada por meio da Portaria 1070/2020, referente ao exercício de 2021/1, no período de 26 de abril a 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 308, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Porto Nacional - TO, nos dias de 26, 27, 28 e 31 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 309, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Filadélfia - TO, no período de 05 a 24 de abril de 2021, com atendimento as segundas e terças-feiras.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1278, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.751, de 22 de dezembro de 2020, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 310, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/04/2021 a 24/04/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 8787018, referente ao exercício 2018/1, concedidas por meio da Portaria nº 254/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.804, de 09 de março de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/01/2023 a 28/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 311, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/03/2021 a 20/03/2021, das férias da servidora GLENYA LEÃO DE SOUZA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9081097, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 05/07/2021 a 24/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 311, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 22/03/2021 a 31/03/2021, das férias da servidora GLENYA LEÃO DE SOUZA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9081097, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 26/07/2021 a 04/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 313, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 22/03/2021 a 10/04/2021, das férias do servidor CARLOS AUGUSTO COELHO DE SOUZANETTO, Assessor Técnico de Defensor Público, matrícula nº 9087060, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 03/05/2021 a 22/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00439.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº 21.0.00000379-1

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04/2020, Ata de Registro de Preço nº 11/2020.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: One Comercial Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de informática tendo em vista a necessidade de atender as Diretorias Regionais quanto à manutenção dos equipamentos de informática, por intermédio da Ata de Registro de Preço nº 11/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2020.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; SUBITEM: 26; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 992,50 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EMISSÃO: 12/03/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL Nº 034/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.****RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA REFERENTE AO EDITAL Nº 027/2021.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016 que institui normas para remoção de servidores do quadro auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme evento 0542147 do 21.0.000000281-7;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pelos candidatos à remoção, observada a norma do item 3 do Edital nº 027/2021, publicado no DOE nº 5.800, de 03 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o resultado do Concurso de Remoção Interna do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, na localidade de Araguatins-TO, deflagrado pelo Edital nº 027/2021, publicado no DOE nº 5.800, de 03 de março de 2021.

ARAGUATINS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO ATUAL	TEMPO DE SERVIÇO NA DEFENSORIA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASC.
1º	JOÃO BATISTA REUS DE SOUSA SILVA	FILADÉLFIA	19/11/2012 (3039 dias)	-	01/02/1981
2º	CARLA MACHADO LIMA	PEIXE	13/07/2015 (2073 dias)	5562 dias	10/02/1981

Art. 2º FIXAR o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, por e-mail, de pedido de reconsideração, a contar da publicação deste Edital, nos termos do item 4.2 e 4.4 do Edital nº 027/2021.

Publique-se.

SILVINO CARDOSO BATISTA

Superintendente de Administração e Finanças - em exercício

PORTARIA Nº 303, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da licença para tratamento de saúde, o período de 01/03/2021 a 03/03/2021, das férias da servidora LUCÉLIA MANAIA COSTA DA SILVA, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 9080121, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 22/02/2021 a 03/03/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/01/2022 a 12/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

SILVINO CARDOSO BATISTA

Superintendente de Administração e Finanças - em exercício

PORTARIA Nº 304, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LAIS DE MORAES WIZIACK, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9084215, para responder no período de 10/03/2021 a 19/03/2021, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação de Gestão de Pessoas, em razão de licença para tratamento de saúde da titular TATIANA PASSARINI SCARCELI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2021.

SILVINO CARDOSO BATISTA

Superintendente de Administração e Finanças - em exercício

PORTARIA Nº 305, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907346-9, para responder, no período de 15/03/2021 a 18/03/2021, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Jurídica, em razão de folgas de plantão da titular FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2021.

SILVINO CARDOSO BATISTA

Superintendente de Administração e Finanças - em exercício

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO, conforme determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, comunica a quem interessar a realização dos seguintes Pregões:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. REPUBLICAÇÃO por ter sido declarado FRACASSADO, abertura dia 30/03/2021, às 08h00min, tipo menor preço, objeto: registro de preços de combustíveis (etanol hidratado, gasolina, diesel comum, diesel s10) destinado à frota de veículos do transporte escolar, equipamentos, máquinas e demais veículos a serviço da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021, abertura dia 30/03/2021, às 11h00min, tipo menor preço, objeto: registro de preços para eventual locação de 01 (um) veículo (sem motorista) tipo utilitário, caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 a diesel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021, abertura dia 31/03/2021, às 08h00min, tipo menor preço, objeto: registro de preços de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Almas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Maiores informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77.310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min às 13h:00min.

Maylan Cardoso
Pregoeiro

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/ADM - SRP

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião do CRAS, situada na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Alvorada/TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/ADM/SRP, a ser realizado no dia 31/03/2021, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de março de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/ADM - SRP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e transporte de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião do CRAS, situada na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Alvorada/TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/ADM/SRP, a ser realizado no dia 31/03/2021, às 14h:30m, tipo MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de março de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 30/03/2021, às 08h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 30/03/2021, às 10h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 31/03/2021, às 08h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através do telefone: (63) 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 17 de Março de 2021.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 028/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as empresas: BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI ME - CNPJ: 24.446.768/0001-51, vencedora dos itens: 2, 5, 10, 12, 17, 20, 23, 26, 29, 35, 44, 46, 59, 62, 64, 65, 74, 79, 82, 86, 91, perfazendo o valor de: R\$ 23.215,50; M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.831.800/0001-36, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 8, 11, 13, 16, 19, 22, 25, 31, 32, 34, 37, 38, 41, 43, 48, 49, 54, 55, 56, 58, 61, 66, 67, 70, 73, 76, 78, 83, 84, 85, 87, 89, 92, perfazendo o valor de: R\$ 32.387,70; PAPELINE COM. IND DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 13.111.147/0001-09, vencedora dos itens: 3, 6, 9, 14, 15, 18, 21, 24, 27, 28, 30, 33, 36, 39, 40, 42, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 57, 60, 63, 68, 69, 71, 72, 75, 77, 80, 81, 88, 90, 93, perfazendo o valor de: R\$ 29.375,20; Totalizando o Valor de: R\$ 84.978,40 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar da sua assinatura e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 10 de Março de 2021.

Ordenadora de Despesa
Sra Dayane Rodrigues Lima Carvalho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

Pregão Presencial Nº 008/2021. Firmado em 10.03.2021, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa BORGES & ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 32.283.738/0001-08, com endereço na Rua B, Quadra 02, Lote 37, Sala 02, Jardim São Lucas, Gurupi - TO. Com valor global de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ELABORAÇÃO/GERAÇÃO DOS DADOS E ENVIO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES; ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA SICONFI SISTN ANUAL 2020; ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA RGF - SEMESTRAL - 2020; PRESTAÇÃO DE CONTA RREO - BIMESTRAL 2020; ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA SIOPE E SIOPS - BIMESTRAIS - 2021, BEM COM, ELABORAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DCTF - MENSAL - 2021, INFORMAÇÃO DA RAIS 2020, APURAÇÃO DO PASEP MENSAL, DURANTE OS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2021. Dotação: A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0012.2003 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Elemento de Despesa: - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 010.00.000 - Recursos Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 131/2021. Vigência: 10/03/2021 a 31/12/2021. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Pregão Presencial SRP Nº 009/2021. Firmado em 11.03.2021, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa ALLAN PAULO SANDE DE MENEZES 02167236123, inscrito no CNPJ nº 21.127.176/0001-89, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro - Cariri do Tocantins/TO. Com valor global de: R\$ 20.735,00 (vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO CONVENCIONAL E "SPLIT", RECARGA DE GÁS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/PREDITIVA/DETECTIVA DOS APARELHOS NAS INSTALAÇÕES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E NAS SEDES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA/PECUÁRIA. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 025/2021. Vigência da Ata: 11/03/2021 a 11/03/2022. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal.

FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando a locação de :

LOTE 01 - Locação de um veículo tipo caminhoneta com capacidade mínima para 05 passageiro, motor a Diesel ano de fabricação 0 Km, Ar condicionado, Seguro do Veículo Durante a Vigência do Contrato, pagamento do IPVA e seguro em dia, locação sem condutor, combustível e manutenção do veículo por conta da contratante, para atendimento da Secretaria Gabinete, conforme consta no Anexo I deste Edital destinado ao Município de Figueirópolis - TO, para o Ano de 2021.

LOTE 02 - Locação de dois veículo tipo Picape com capacidade mínima para 02 passageiro, motor Flex ano de fabricação não inferior a 2019, Ar condicionado, Seguro do Veículo Durante a Vigência do Contrato, pagamento do IPVA e seguro em dia, locação sem condutor, combustível e manutenção do veículo por conta da contratante, para atendimento da secretaria de Administração divisão de compras, conforme consta no Anexo I deste Edital destinado ao Município de Figueirópolis - TO, destinado a Prefeitura Municipal de Figueirópolis-TO, durante o Ano de 2021.

Obs. Combustível e motorista por conta da Contratante. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 30/03/2021, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir do dia 18/03/2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417. 99930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 16 de Março de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

JUARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMAS - JTO
PROCESSO Nº 182/2021. PROCEDIMENTO Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto 094/2021, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna público que o Presidente do FMAS, homologou o certame na modalidade de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo nº 182/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Aquisição de combustível e derivados para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Juarina, no Exercício de 2021, no valor de R\$ 121.860,00 (Cento e vinte um mil, oitocentos e sessenta reais). Em favor da Empresa Auto Posto Maranata LTDA - EPP, CNPJ: 17.980.535/0001-79, tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal. Vigência até 31/12/2021

Juarina/TO, 15 de Março de 2021.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM - JTO
PROCESSO Nº 185/2021. PROCEDIMENTO Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto 094/2021, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna público que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo nº 185/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Aquisição de combustível e derivados para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Juarina, no Exercício de 2021, no valor de R\$ 318.820,00 (Trezentos e dezoito mil, oitocentos e vinte reais). Em favor da Empresa Auto Posto Maranata LTDA - EPP, CNPJ: 17.980.535/0001-79, tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Juarina/TO, 15 de Março de 2021.

Rosilene Oliveira Silva
Presidente da CPL

PARAÍSO DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018. REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRP - CONTRATO 0013/2018**

Terceiro Termo Aditivo

Ata de Registro de Preços nº 002/2016

Objeto da Ata: Contratação de Empresas para eventual aquisição de material de expediente e Suprimento de Processamento de dados com amostra dos produtos para atender a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2018, Contrato 0013/2018, Ata Registro de Preço 006/2018, produtos que serão adquiridos conforme necessidades.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO

CONTRATADA: Damacena e Pereira LTDA

Valor do Aditamento: R\$ 121.633,00 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais) referente aos itens: 01, 02, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 18, 21, 25, 26, 30, 32, 35, 37, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 67, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 82, 85 e 86.

CONTRATADA: JM Silva Papelaria

Valor do Aditamento: R\$ 117.102,00 (Cento e dezessete mil, e cento e dois reais. Referente aos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 42, 44, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 61, 65, 66, 68, 76, 77, 79, 81, 83, 84 e 87.

Data da Assinatura: 15 de março de 2021

Vigência do Aditamento: 15/03/2021 a 15/03/2022

Ordenador Responsável: JOÃO GOMES CAMARGO

Paraíso do Tocantins - TO, 15 de Março de 2021.

JOÃO GOMES CAMARGO
Presidente

PEQUIZEIRO**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

Referência: Processo Administrativo Nº 083/2021. Pregão Presencial Nº 02/2021.

Objeto: Atender despesa com aquisição de PNEUS e serviços de alinhamentos balanceamento e manutenção preventiva/corretiva para atender toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal. A Pregoeira em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Pequiizeiro e em defesa do interesse público, ao cancelamento do Processo Licitatório Nº 083/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 02/2021, tendo em vista PROBLEMAS NO SITE do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA o que inviabilizou a necessária publicidade em tempo hábil e atendendo recomendações da Egrégia corte de contas. Desta forma em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão, não há prejuízo para o erário público, não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros, não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Pequiizeiro - TO, 09/03/2021.

POLIANA BARROS VILA NOVA
Pregoeira

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE****EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - FMS

CONTRATO Nº 021/2020-CTL-FMS

Processo Administrativo Nº 115/2020-FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.

CONTRATADO: SARAH COELHO BARREIRA DAVI DE SOUZA;

CPF sob o nº 063.134.101-30

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - FMS

CONTRATO Nº 022/2020-CTL-FMS

Processo Administrativo Nº 115/2020-FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.

CONTRATADO: EDSON COELHO DE SOUZA; CPF sob o nº 035.786.301-10

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - FMS

CONTRATO Nº 023/2020-CTL-FMS

Processo Administrativo Nº 115/2020-FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.

CONTRATADO: JULIA WALANAKI JAVAEE; CPF sob o nº 031.873.251-30

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - FMS

CONTRATO Nº 002/2021-CTL- FMS

Processo Administrativo Nº 222/2021- FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS ATIVIDADES E NOS INSTRUMENTOS/ SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FRANCISCO RUBENS PEREIRA SILVA 01413979181.

CNPJ sob o nº 33.815.660/0001-80;

DATA ASSINATURA: 01/02/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

SUCUPIRA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Sucupira-TO, pessoa jurídica de direito público, através da Pregoeira Oficial, torna público o CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especialistas, para prestação de serviços médicos para atendimento nas unidades Básicas de Saúde deste município. Data: 19/03/2021, às 08h00min.

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Sucupira/TO, através da Comissão de Licitação, expede o presente edital, tornando aos interessados que a partir do dia 19 de março de 2021, às 08h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Angico, s/nº, Centro, CEP: 77.565-000, Sucupira/TO, haverá CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS: GINECOLOGISTA, ORTOPEDISTA E CLÍNICO GERAL, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES NA CIDADE DE SUCUPIRA/TO, AO PREÇO DA TABELA CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: cplsucupira@hotmail.com, informações através do Fone: 3399-1161.

Sucupira - TO, 17 de Março de 2021.

Makcione Gloria de Jesus
Presidente da Comissão de Licitações

WANDERLÂNDIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO, CNPJ nº 00.001.636/0001-58, torna público o adiamento da Audiência Pública sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico para o dia 26/03/2021 às 09:30 horas, em *plataforma online Google Meet* com acesso público no link <https://meet.google.com/ycg-dvqs-kgy>, o evento será transmitido AO VIVO na Câmara Municipal de Wanderlândia - TO para acesso ao público. Participe! Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A pessoa física ANTONIO SERGIO RODRIGUES, portador do CPF: 115.298.301-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, o Licenciamento da atividade de pecuária, na fazenda Arboneza, município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS AURENY III LTDA, CNPJ: 09.069.872/0001-80, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a renovação da Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado na Avenida I 03, Qd. 104, Lote 03, Jardim Aurenny III (Taquaralto) no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Proprietária JESSICA XAVIER DE CARVALHO CPF: 041.356.001-58, residente na Rua São Pedro, nº 408, Ananás - TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada Chácara São José no município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JULIO CESAR DE SOUZA GOMES, CPF: 039.404.346-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, piscicultura, barramento, localizada nas Fazendas Planalto e Rancho Fundo, Zona Rural do Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ocimeire da Silva Carvalho Moraes-MEI, CNPJ: 40.669.498/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Lavajato com endereço na Av. Barra do Rio Verde, s/n, Qd. 01A, Lote 01, Setor Bela Vista, Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.067.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para extração de cascalho para manutenção de vias de acesso às áreas plantadas e ao complexo industrial do Projeto Pedro Afonso. A referida área de extração está localizada no LOTE 29 DO LOTEAMENTO LAJEADO 2ª ETAPA, Zona Rural do município de Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO
ADENDO Nº 01**

O Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Tocantins, torna público o Adendo nº 01, que prorroga a data da Reunião de recebimento dos envelopes e abertura das documentações na licitação modalidade Concorrência Tipo Menor Preço Global nº 21/0002 - CC, regida pelas Resolução Sesc/DN nº 1252/12. O Adendo nº 01, está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores informações junto à Comissão de Licitação no e-mail: licitacoes@sescto.com.br.

Palmas - TO, 17 de Março de 2021.

Joana Marimar Gregório da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/0002 - PG, Com Registro De Preços, tipo Menor Preço Global, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 30/03/2021 às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Av. Teotônio Segurado. A licitação destina-se prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhonetes 4x4 cabine dupla (chassi do tipo longarina), destinadas a atender as excursões do Turismo Social e demandas do Sesc/TO. O edital está disponível Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas - TO, 16 de Março de 2021.

Higor Pinto da Silva
Pregoeiro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/0003 - PG, Com Registro De Preços, tipo Menor Preço Global, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 31/03/2021, às 09:00h, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado, Setor Norte de Palmas, a licitação contratação de serviços de hotelaria, referente a diárias/pernoite em apartamentos single, duplo e triplo por empresa especializada, destinado atender as demandas do Sesc-TO em Palmas - TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas - TO, 16 de Março de 2021.

Higor Pinto da Silva
Pregoeiro da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WILME EUSÉBIO RIBEIRO, inscrito no CPF nº 347.882.041-34. Proprietário dos imóveis rurais Lote nº 08 do Loteamento Estreito; Lote nº 23 do Loteamento Estreito; Fazenda Leal; Fazenda Leal I, Fazenda Leal II; Fazenda Santa Helena, Fazenda Santa Helena II e Fazenda Santa Maria, Município de Aguiarnópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para a Atividade de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Em virtude dos Decretos Municipais e o crescente aumento dos casos de COVID-19 e não sendo recomendada a aglomeração de pessoas, o Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e sob orientação jurídica, decide prorrogar, por até 90 (noventa) dias, a ASSEMBLEIA GERAL extraordinária de Prestação de Contas do ano de 2020 com seus ASSOCIADOS, que estava marcada para ocorrer nas cidades de Araguaína, no dia 19 de março de 2021; na cidade de Gurupi no dia 25 de março de 2021 e na cidade de Palmas no dia 26 de março de 2021, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021.

Quando for segura a realização da assembleia, será lançado novo Edital.

Palmas - TO, 17 de Março de 2021.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente

PEDRA GRANDE S/A
CNPJ/MF Nº 02.835.678/0001-10 - NIRE 17300000965

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da PEDRA GRANDE S/A, para reunirem-se em sua sede social estabelecida na Rodovia TO 245, km 87, Lotes 07, 08 e 10, Loteamento Piabanha, Zona Rural, Lizarda - TO, CEP: 77.630-000, no dia 09 de abril de 2021, às 14:00 (quatorze) horas, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2020;

b) Deliberar sobre a remuneração dos administradores.

Lizarda - TO, 16 de Março de 2021.

Sônia Tiggemann
Presidente



COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE
E DERIVADOS DE GURUPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERFRIGU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Governo Federal e Municipal, e da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), o do Conselho de Administração convoca todos associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se de forma *Online* no dia:

DATA: 31 de março de 2021

LOCAL: *Online*

HORA:

1ª Convocação às 15:00h, com a presença de 2/3 dos cooperados;

2ª Convocação às 16:00h, com metade mais 1 dos cooperados;

3ª Convocação às 17:00h, com mínimo de 10 (dez) cooperados.

Para tratarem dos seguintes assuntos na ordem do dia:

1º Prestação das contas e Relatório do Conselho Administração referente exercício 2019, e parecer do Conselho Fiscal;

2º Destinação das sobras ou perdas apuradas;

3º Eleição e posse do Conselho fiscal;

4º Outros assuntos de interesse social.

O Número de Associados para efeito de *quórum* para instalação da Assembleia é de 31 (trinta e um).

Gurupi - TO, 16 de Março de 2021.

Oswaldo Stival Júnior
Presidente